

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº04/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Clemente Francisco Borecki

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Eduardo Ferreira Neto

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Eduardo Ferreira Neto

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não se aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (<input type="checkbox"/>) Insatisfatoriamente (<input type="checkbox"/>)
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato, e assim que o certame for homologado.
Prazo de entrega	:	60 Dias
Fonte de Recurso	:	(<input type="checkbox"/>) Federal (<input type="checkbox"/>) Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>) Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Nãos se aplica
Regime regente da contratação:	:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos e incentivo para associações de produtores rurais.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO
01	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Quantidade de Facas: 12 Quantidade de Rolos: 04 Opções de Corte: 24 (2 a 36 mm) Produção: 30 ton./h Acionamento de giro da bica e do quebra jato: Totalmente hidráulico Sistema de Quebra grão: De serie Sistema de Transmissão: Total por Caixa/Cardam Peso: 625 kg



		<p>OUTROS ITENS DE SERIE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acionamento Total por engrenagens e cardam- Bica de Saída em polietileno- Mangueiras e conexões vcr's- Pistões com dupla função no giro e na quebra jato- Pinos e chavetas para engate ao trator.- Cardam para acionamento completo e engate ao trator.- Pé de apoio para estacionamento- Totalmente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
02	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Quantidade de discos: 14 und Discos dentados: 14 und Largura de trabalho: 1.750mm Mancais: Lubrificados a graxa Discos: 28"x 6mm Espaçamento entre discos: 270mm Diâmetro do eixo: 1.5/8" Peso: 1.500kg Pneus 2 unid: 750 x16 Acionamento: Hidráulica por comando vcr's.</p> <p>OUTROS ITENS DE SERIE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.- Limpadores de discos compatíveis.- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas (acoplada a haste do cilindro hidráulico) para uso em transporte e deslocamento.- Topadores de cilindro 3 unidades, para regulagem da profundidade de corte.- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.- Totalmente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 um ano.
03	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Linhas: 2 Linhas de Plantio Reservatórios: Reservatório de Ramas: Laterais de 1,5m³ Reservatório para Adubo: Em polietileno 300kg Corte: Corte das manivas de 13 a 17cm Regulagem de largura de linhas: De 80cm a 110cm Pneus: Rodas 13" com pneus Plantio Direto: Disco de corte frontal de 17" discos desencontrados e "botinhas" subsoladoras Dimensões: Altura: 1600 mm Largura: 2200 mm</p>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>Comprimento: 2000 mm Peso: 550 Kg</p> <p>OUTROS ITENS DE SERIE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conjunto de engrenagem para ajuste de distância entre manivas;- Dosagem de adubo ajustável por conjunto de engrenagens;- Abertura de sulco com disco duplo em V;- Mola de pressão no carrinho de plantio, possibilitando ajustar a profundidade do plantio.- Fechamento do sulco e cobrimento das manivas com disco côncavo recortado;- Plantio convencional;- Bancos (2 unid.) almofadado com apoio de braços e cinto de segurança- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
--	---

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados		
Nº	PRODUTO	UN
01	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA	02
02	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS	02
03	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA 2 LINHAS	01

Documentos anexo:

Segue anexas cotações, dotação orçamentaria, Estudo Técnico preliminar.

Data: 29 de abril de 2024.

Responsável Técnico
Eduardo Ferreira Neto
CFTA: 09462013900

Clemente Francisco Borecki
Secretário Municipal de Agricultura



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2024

OBJETO: Equipamentos Agrícolas

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

A equipe técnica de estudo preliminar, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

O objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

**3. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos agrícolas

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO
01	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Quantidade de Facas: 12 Quantidade de Rolos: 04 Opções de Corte: 24 (2 a 36 mm) Produção: 30 ton./h Acionamento de giro da bica e do quebra jato: Totalmente hidráulico Sistema de Quebra grão: De serie Sistema de Transmissão: Total por Caixa/Cardam Peso: 625 kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Acionamento Total por engrenagens e cardam - Bica de Saída em polietileno - Mangueiras e conexões vcr's - Pistões com dupla função no giro e na quebra jato - Pinos e chavetas para engate ao trator. - Cardam para acionamento completo e engate ao trator. - Pé de apoio para estacionamento - Totalmente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
02	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Quantidade de discos: 14 und Discos dentados: 14 und Largura de trabalho: 1.750mm Mancais: Lubrificados a graxa Discos: 28"x 6 mm Espaçamento entre discos: 270 mm Diâmetro do eixo: 1.5/8" Peso: 1.500kg Pneus 2 unid: 750 x16 Acionamento: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas (acoplada a haste do cilindro hidráulico) para uso em transporte e deslocamento. - Topadores de cilindro 3 unidades, para regulagem da profundidade de corte. - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.



		<ul style="list-style-type: none">- Totalmente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 um ano.
03	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Linhas: 2 Linhas de Plantio</p> <p>Reservatórios: Reservatório de Ramas: Laterais de 1,5m³ Reservatório para Adubo: Em polietileno 300kg</p> <p>Corte: Corte das manivas de 13 a 17cm Regulagem de largura de linhas: De 80cm a 110cm</p> <p>Pneus: Rodas 13" com pneus</p> <p>Plantio Direto: Disco de corte frontal de 17" discos desencontrados e "botinhas" subsoladoras</p> <p>Dimensões: Altura: 1600 mm Largura: 2200 mm Comprimento: 2000 mm Peso: 550 Kg</p> <p>OUTROS ITENS DE SERIE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conjunto de engrenagem para ajuste de distância entre manivas;- Dosagem de adubo ajustável por conjunto de engrenagens;- Abertura de sulco com disco duplo em V;- Mola de pressão no carrinho de plantio, possibilitando ajustar a profundidade do plantio.- Fechamento do sulco e cobrimento das manivas com disco côncavo recortado;- Plantio convencional;- Bancos (2 unid.) almofadado com apoio de braços e cinto de segurança- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços/bens.

O fornecimento será solicitado de forma imediata e completa após homologação da licitação.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço/entrega dos bens.

Prazo de entrega de 60 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço/entrega dos bens.



Os Itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, ou onde o Responsável pela solicitação indicar, mediante aviso prévio.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço/fornecedor.

O prestador de serviço/fornecedor, deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação, descrição técnica (item 04) e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação.

5.6 Do Prazo de Pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por falha do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a disponibilidade de valores, conforme o respectivo projeto e mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

QUANTITATIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	ENSILADEIRA 1 LENHA 12 FACAS 6 LANC.	2
2	GRADE ARADORA 14X28	2
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA 2 L	1
	TOTAL	5

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **01-** COLONHESI & CIA LTDA CNPJ 10.579.350/0001-08, **02-** KREINPAR METALURGICA LTDA CNPJ 19.924.839/0001-44, **03-** KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI CNPJ 42.471.988./0001-17, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa segue detalhada na planilha abaixo.

MÉDIA GERAL							
ITEN	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MEDIA UNITARIA	QTD	VALOR MEDIO TOTAL
1	ENSILADEIRA 1 LINHA 12 FACAS 6 LANC.	R\$ 52.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 54.333,33	2	R\$ 108.666,67
2	GRADE ARADORA 14X28	R\$ 51.000,00	R\$ 50.200,00	R\$ 50.300,00	R\$ 50.500,00	2	R\$ 101.000,00
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA 2 L	R\$ 35.000,00	R\$ 35.800,00	R\$ 36.800,00	R\$ 35.866,67	1	R\$ 35.866,67
	TOTAL	R\$ 138.000,00	R\$ 141.000,00	R\$ 143.100,00	R\$ 140.700,00	5	R\$ 245.533,33

DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objeto.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entrega e execução total do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente solicitação, visa atender e apresentar auxílio para melhoria de renda dos pequenos agricultores, para que mediante o uso dos maquinários possam utilizar deste mecanismo de apoio para o aumento da produtividade e conseqüentemente maior geração de renda e mais qualidade de vida no campo, trazendo dignidade e desenvolvimento social.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A secretaria de agricultura conta com equipe técnica, que vai atuar na orientação adequada para o uso comunitário dos equipamentos, e conseqüentemente a correta manutenção e conservação, sendo que as comunidades contam com barracões onde as máquinas permanecerão em período noturno, portanto o ambiente já encontra se adequado.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento, irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações previstas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, não há.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 a equipe de técnica entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

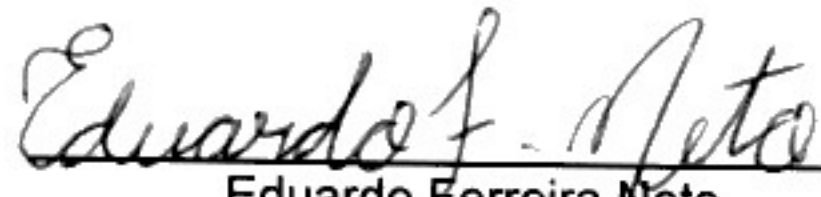
(O presente ETP poderá ser alterado ou modificado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e ou Equipe Técnica de Licitações, desde que devidamente justificado e legalmente embasado. Para isso deve se usar o espaço da JUSTIFICATIVA logo abaixo, encaminhando também para essa secretaria demandante os modelos de papeis de trabalho padrão adotado acompanhado de redação escrita de cada item sugerido a ser alterado).

JUSTIFICATIVA:



17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de abril de 2024.


Eduardo Ferreira Neto
CFTA: 09462013900
Técnico Responsável

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 29/04/2024


CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item do relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 29/04/2024

Ireness

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER
Secretário(a) Municipal de Administração



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UND	Colhedora de Forragem de 01 linha, acionamento por baixa de cardam. Possuir 12 facas retas para melhor qualidade no corte e parafusos 16 mm para maior segurança. Quebrador de grãos removível. Acionamento total hidráulico. Acionamento caixa de rodas e rotor feito por engrenagens sem nenhuma corrente. 24 opções de corte, bica de saída e tombador do produto feito em polietileno. Marca: NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
2	1,00	UND	Grade Aradora Intermediária com controle remoto 14 discos por mancais de 28 polegadas X 7,5mm, a óleo e com dupla vedação. Peso mínimo 1740 kg. Marca: BALDAN CRI 14x28x6mm (conforme catalogo)	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
3	1,00	UND	Plantadeira de Rama de Mandioca Deposito Lateral 2 Linhas Modelo: MARTINHO I Marca: VISANORTE 2 LINHAS (conforme catalogo)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
4	1,00	UND	CLASSIFICADOR DE SEMENTES QUE GARANTA UNIFORMIDADE DOS GRÃOS: PRÉ LIMPEZA CLASSIFICAÇÃO NÚMERO DE PENEIRAS ALTURA TOTAL LARGURA TOTAL COMPRIMENTO PESO ESTRUTURA METÁLICA OPCIONAIS 25 SACAS P/ HORA 10 A 12 SACAS P/ HORA 03 1,65M 1,03M 0,47M 270KG TUBO INDUSTRIAL MOTOR ELÉTRICO 3/4 170 RPM JOGO DE PENEIRAS PARA DIFERENTES CULTURAS GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO: CIMISA CS3B	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

RAZÃO SOCIAL:	COLONHESI & CIA LTDA – RODOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS
CNPJ:	10.579.350/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JAMIL HELU, 3511 – PARQUE INDUSTRIAL I – UMUARAMA-PR
TELEFONE:	(44) 3624-3039 - (44) 99742-1400
PESSOA PARA CONTATO:	CARLOS EDUARDO
E-MAIL:	rodo.maq@hotmail.com – h.office.maringa@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias

Umuarama, 05 de abril de 2024

10.579.350/0001-08
COLONHESI & CIA LTDA

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital
COLONHESI:05092 por CARLOS EDUARDO
286903 COLONHESI:05092286903
Dados: 2024.04.05
16:33:23 -03'00'

RUA JAMIL HELU, 3511 - LOTE 01 QUADRA01
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL I
CEP: 87.507-015 - UMUARAMA PR

COLONHESI & CIA LTDA
10.579.350/0001-08

CARLOS EDUARDO COLONHESI
RG: 8368193-4 SESP/PR
CPF: 050.922.869-03
RESPONSÁVEL LEGAL



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UND	Colhedora de Forragem de 01 linha, acionamento por baixa de cardam. Possuir 12 facas retas para melhor qualidade no corte e parafusos 16 mm para maior segurança. Quebrador de grãos removível. Acionamento total hidráulico. Acionamento caixa de rodas e rotor feito por engrenagens sem nenhuma corrente. 24 opções de corte, bica de saída e tombador do produto feito em polietileno. Marca: NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
2	1,00	UND	Grade Aradora Intermediária com controle remoto 14 discos por mancais de 28 polegadas X 7,5mm, a óleo e com dupla vedação. Peso mínimo 1740 kg. Marca: BALDAN CRI 14x28x6mm (conforme catalogo)	R\$ 50.200,00	R\$ 50.200,00
3	1,00	UND	Plantadeira de Rama de Mandioca Deposito Lateral 2 Linhas Modelo: MARTINHO I Marca: VISANORTE 2 LINHAS (conforme catalogo)	R\$ 36.500,00	R\$ 35.800,00
4	1,00	UND	CLASSIFICADOR DE SEMENTES QUE GARANTA UNIFORMIDADE DOS GRÃOS: PRÉ LIMPEZA CLASSIFICAÇÃO NÚMERO DE PENEIRAS ALTURA TOTAL LARGURA TOTAL COMPRIMENTO PESO ESTRUTURA METÁLICA OPCIONAIS 25 SACAS P/ HORA 10 A 12 SACAS P/ HORA 03 1,65M 1,03M 0,47M 270KG TUBO INDUSTRIAL MOTOR ELÉTRICO 3/4 170 RPM JOGO DE PENEIRAS PARA DIFERENTES CULTURAS GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00

FLS. 37

		MARCA/MODELO: CIMISA CS3B		
--	--	---------------------------	--	--

Jacarezinho, 09 de abril de 2024



19.924.839/0001-44

KREINPAR METALÚRGICA LTDA

AVENIDA MARCIANO DE BARROS, 284 - ESTAÇÃO
CEP: 86.400-000 JACAREZINHO-PR



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
A SECRETARIA DA AGRICULTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UND	Colhedora de Forragem de 01 linha, acionamento por baixa de cardam. Possuir 12 facas retas para melhor qualidade no corte e parafusos 16 mm para maior segurança. Quebrador de grãos removível. Acionamento total hidráulico. Acionamento caixa de rodas e rotor feito por engrenagens sem nenhuma corrente. 24 opções de corte, bica de saída e tombador do produto feito em polietileno. Marca: NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
2	1,00	UND	Grade Aradora Intermediária com controle remoto 14 discos por mancais de 28 polegadas X 7,5mm, a óleo e com dupla vedação. Peso mínimo 1740 kg. Marca: BALDAN CRI 14x28x6mm (conforme catalogo)	R\$ 50.300,00	R\$ 50.300,00
3	1,00	UND	Plantadeira de Rama de Mandioca Deposito Lateral 2 Linhas Modelo: MARTINHO I Marca: VISANORTE 2 LINHAS (conforme catalogo)	R\$ 36.800,00	R\$ 36.800,00
4	1,00	UND	CLASSIFICADOR DE SEMENTES QUE GARANTA UNIFORMIDADE DOS GRÃOS: PRÉ LIMPEZA CLASSIFICAÇÃO NÚMERO DE PENEIRAS ALTURA TOTAL LARGURA TOTAL COMPRIMENTO PESO ESTRUTURA METÁLICA OPCIONAIS 25 SACAS P/ HORA 10 A 12 SACAS P/ HORA 03 1,65M 1,03M	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

			0,47M 270KG TUBO INDUSTRIAL MOTOR ELÉTRICO 3/4 170 RPM JOGO DE PENEIRAS PARA DIFERENTES CULTURAS GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO: CIMISA CS3B		
--	--	--	--	--	--

RAZÃO SOCIAL:	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI – VIVA AGRONEGOCIOS
CNPJ:	42.471.988/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA PRINCIPAL, 235 – VILA GUAY – IBAITI-PR
TELEFONE:	(43) 99844-3709
PESSOA PARA CONTATO:	RUBENS TOMAZONI
E-MAIL:	comercial@vivaagronegocio.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias

Ibaiti, 09 de abril de 2024

KAIO RODOLFO DA
SILVA
TOMAZONI:424719880
00117

Assinado de forma digital por
KAIO RODOLFO DA SILVA
TOMAZONI:42471988000117
Dados: 2024.04.09 13:28:55
-03'00'

42.471.988/0001-17

**KAIO RODOLFO DA SILVA
TOMAZONI**

RUA PRINCIPAL, 235 - VILA GUAY - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
RG: 10982015-6 SESP/PR
CPF: 092.051.419-76
RESPONSÁVEL LEGAL



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 41/2024

FLS. 20

03/05/2024

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
41	Aquisição de Material	03/05/2024	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	17/2024	
Local			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		60 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA FAZER A FRÊNTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS, INCENTIVANDO A PRODUÇÃO AGRICOLA DE QUALIDADE E MELHORIA DE RENDA DESSAS FAMILIAS, ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 578/2021 E PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÕES DEVIDA E REGULARMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014832	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.	UN	2,00	54.333,33	108.666,66
014833	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS28 "X8MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEIS PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEIS	UN	2,00	50.500,00	101.000,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 41/2024

FLS. 21

EMP. 24

Página 2

ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTO
PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO
TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE
KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS.
TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO
MANUAL DO OPERADOR
ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA
GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO

014834	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS	UN	1,00	35.866,67	35.866,67
--------	---	----	------	-----------	-----------

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:
LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO
RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³
RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG
CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM
REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM
PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS
PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS
DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM. LARGURA 2200MM
COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG

OUTROS ITENS DA SERIE:
CONJUNTO DE ENGENHAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS;
DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGENHAGENS;
ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V;
MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO;
FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO;
PLANTIO CONVENCIONAL;
BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA;
PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO);
KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA);
MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO;
MANUAL DO OPERADOR;
ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA;
GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.

TOTAL 245.533,33

TOTAL GERAL 245.533,33



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER A FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 245.533,33 (Duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Maio de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

23



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atas
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA				
20.608.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada Equipamentos	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
20.608.2001.2029 Atividades do Fundo Municipal de Agricultura	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00

Critérios de seleção

Data do cálculo: 01/04/2024

Origão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente Francisco Borecki, em data de 29 de Abril de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER A FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, e art. 34, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 245.533,33** (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, art. 28, Inciso I, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.



O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR".

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 455.200,01 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e um centavo).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadoeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº. 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.789/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxx de 2024

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a planilha item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através dos Fiscais EDUARDO FERREIRA NETO matrícula nº 9997234 e DIONATHAN DA CRUZ SILVA matrícula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

13



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.1 Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objetivo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, COLONHESI & CIA LTDA, KREINPAR METALURGICA LTDA e KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 60(sessenta) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10 Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

17



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de XXXX de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

18

FLS. 30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Declaração de Capacidade Técnica fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX Ano: XXX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	Endereço:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fax:	e-mail:
Telefone:	Agência:	Conta-corrente:
Banco:		

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [XXXX] [XXXX] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

21



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

22

FLS. 31



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro Santa Maria do Oeste PR

Responsável pelo Recebimento: EDUARDO FERREIRA NETO E DIONATHAN DA CRUZ SILVA

Telefone: 42 99841-0496

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx. total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

25

FLS. 32



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] INserir o índice cuja adoção deve estar justificada no processo:

- 5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1 O bem deverá ser entregue no local [Anexo VII], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência [Anexo I], que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de [] a [].

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigesimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - referentes a participações societárias;
 - informações inseridas em contratos sociais;
 - endereços físicos e eletrônicos;
 - estado civil;
 - eventuais informações sobre cônjuges;
 - relações de parentesco;
 - número de telefone;
 - sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.
- Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

34

FLS 34



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER A FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 10 de maio de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.18/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 24/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 24/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 24/05/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **245.533.33 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1190	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1240	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

José...



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 42

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br
- 1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br
- 1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.
- 1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br
- 1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - 2.3.2 constituíam as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
 - 2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - 2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
 - 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Juanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Joanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Junior



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 45

- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Business



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 46

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2 É facultado ao pregoeiro, na fase de julgamento das propostas fazer diligências para averiguar itens do objeto, bem como aferir especificações técnicas exigidas em edital, usando para isso os meios eletrônicos, bem como a rede mundial de computadores, sites oficiais das proponentes, e ou sites oficiais das montadoras/fabricantes da devida marca ofertada pelas proponentes, aferindo assim a veracidade das propostas e catálogos apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 47

eletrônico, os quais deverão estar em plenas conformidades com aqueles publicados em site oficial da licitante ou da marca ofertada.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 49

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

James



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Francis

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2024.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 52

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.	2,00	UN	54.333,33	108.666,67
2	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS 28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVELIS PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM	2,00	UN	50.500,00	101.000,00

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 53

	MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVELIS ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO				
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.	1,00	UN	35.866,67	35.866,67
TOTAL					245.533.33

Jesus

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a planilha item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (Sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matrícula nº 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matrícula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega Dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objetivo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **COLONHESI & CIA LTDA**, **KREINPAR METALURGICA LTDA** e **KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60(sessenta) dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10 Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Janeiro 25

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

Juanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não há exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

João

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1190	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1240	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificação de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Declaração de Capacidade Técnica fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial do Estado do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 e art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e do CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREÇO ÚNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPI :				
Endereço :				
Bairro :				
CEP:	Cidade:	Estado:		
Telefone:	Fax:	e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:		

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

- A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO ESTIMADO para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelecido no Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - para a operação abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nas 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos normais, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite de proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data: _____

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro Santa Maria do Oeste PR
Responsável pelo Recebimento: EDUARDO FERREIRA NETO E DJONATHAN DA CRUZ SILVA
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADA(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, cuja homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 67

4.3 No preço acordado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 020/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 020/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de / / a / / .

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas contratuais, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responder por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com a finalidade de defeitos;

10.1.4 avisar imediatamente ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os fatos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representantes da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 interferência na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 69

- 10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e no modo estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 Rescindir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e reter os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de execução da mobilização;
- 10.2.10 Tomar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar a existência de dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratado.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contrato, sob o uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 75

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 32/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: 245.533,33 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

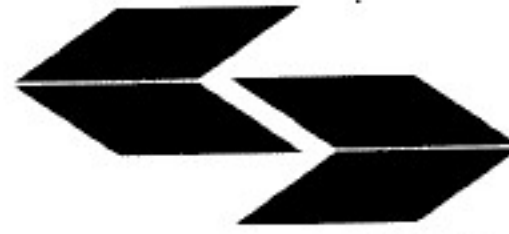
Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	32/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR".		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220608200110284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	245.533,33		
Data de Lançamento do Edital	10/05/2024	Data Registro	10/05/2024
Data da Abertura das Propostas	24/05/2024	Data Registro	10/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	10/05/2024
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2024

Nº PROC. ADM. 32/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 10/05/2024 13:38

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 24/05/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 24/05/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 245.533,3300

OBJETO DO PROCESSO

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR".

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DvPbPoatZ93XoQkiJw5jnkOkET%2FF1ZNEcrf_sFiUB5PGsTqfXM6m3dSFvwHgZYugsf3iLHww8V%2FQ3cA_1c29G9xe4F_RbuEAlwmyGcXJEjmA%3D

Milicio Stroher

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 10/05/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 32/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: 245.533,33 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C55B0718

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2024. Edição 3021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia **23/05/2024** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado como Edital nº 90031/2024.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 07/05/2024.

DILSON LUIS DILL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49544/2024

Santa Inês

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N° 04/2024

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de maio de 2024, às 14 h00min na plataforma COMPRASGOV, realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado Objeto da Licitação:

Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês Pr

Santa Inês, 06 de maio de 2024

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

49383/2024

Santa Izabel do Oeste

RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 25/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 28 de maio de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km, do tipo picape, buscando atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais, Federais, da Alienação de Bens, de operação de crédito e de indenizações recebidas por bens sinistrados.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do **28 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

48944/2024

Santa Lucia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR ATO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n° 9/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 008/2024, torna público, que realizará no dia 27/05/2024 às 09:00 horas, na Plataforma BNC, site www.bnc.org.br, Licitação na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Kits de Higiene para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima - Deliberação 078/2022-CEDCA/PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações constantes no presente edital. As Propostas e Documentação serão recebidos até as 08:30 horas do dia 27/05/2024, na plataforma BNC, site www.bnc.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade:UF: Santa Lúcia/PR, das

07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município e na Plataforma BNC, site www.bnc.org.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Paraná, 10/05/2024.

Luiz Rodrigo Bocca
Pregoeiro

49268/2024

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR ATO AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência n° 1/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria n.º 008/2024, torna público, que realizará no dia 20/06/2024 às 09:00 horas, na plataforma BNC, site www.bnc.org.br, Licitação na modalidade de Concorrência, tipo menor preço, empreitada global, objetivando a Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o Convenio N° 89/2024 - SECID - SAM 36, conforme especificações constantes no presente edital. As Proposta e Documentação serão recebidos até as 08:30 horas do dia 20/06/2024, na Plataforma BNC, site www.bnc.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município e na Plataforma BNC, site www.bnc.org.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Paraná, 10/05/2024.

Edes Mota Tavares
Agente de Contratação

49518/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 455.200,01 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e um centavo).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de maio de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 020/2024

49409/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de

ERRATA: Na Edição nº 11648, na data do dia 13 de maio de 2024 – Diário Oficial do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERENTE:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 32/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

Onde Leu-se:

VALOR MAXIMO: 455.200,01(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e um centavo)

Leia-se:

VALOR MAXIMO: 245.533,33(Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de maio de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 020/2024

horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: licitasio2@gmail.com.

Os envelopes serão recebidos no dia **05 DE JUNHO DE 2024, às 09:00hs**, serão abertos na mesma data e horário, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para realização do processo de credenciamento.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

49872/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 034/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DE TERRAÇOS NAS ÁREAS CULTIVADAS AO LONGO DE AMBAS AS MARGENS DA ESTRADA RURAL OBJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE TERÁ INÍCIO PROXIMO AO PERÍMETRO URBANO DE SANTA MARIA DO OESTE, PASSANDO PELA COMUNIDADE ESTRELA DO OESTE ATÉ A COMUNIDADE OURO VERDE, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIEIRO", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 14 de Junho de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 1.112.965,22 (Hum Milhão Cento e Doze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Maio de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

50300/2024

ERRATA: Na Edição nº 11648, na data do dia 13 de maio de 2024 - Diário Oficial do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERENTE:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 32/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

Onde Leu-se:

VALOR MÁXIMO: 455.200,01 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e um centavo)

Leia-se:

VALOR MÁXIMO: 245.533,33 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de maio de 2024.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

49853/2024

Santana do Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 24 de junho do ano de 2024, na plataforma meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia (materiais e mão de obra), com base em recursos provenientes da ITAIPÚ sob repasse nº 4124004/2023 - (lote 1), e referente ao Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - (lote 2). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santana do Itararé - PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

50278/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 21 de junho do ano de 2024, na plataforma meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES (etapa 01), (materiais e mão de obra), referente ao Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santana do Itararé - PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

50268/2024

São João

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2024 - CONCORRÊNCIA n.º 002/2024

CONTRATANTE: Município de São João, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV De Novembro, N.º 160, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº ****-**-* e do CPF/MF nº ****.***.***-**, e CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede na Rua 13 de Maio s/n.º, Bairro São Miguel, em Chopinzinho/PR, CEP 85.650-000, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, neste ato representada pelo Senhor MOISES DE GASPERIN, portador da Cédula de Identidade nº ****.***.***-* e do CPF/MF ****.***.***-**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍPLIO - TST EM ESTRADA VICINAL RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, decorrente da CONCORRÊNCIA n.º 002/2024, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: 2.235.000,0 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São João, 13 de maio de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal de São João

50210/2024



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 010/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Maio de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 13/05/2024
às 09 horas e 43 m.
2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 32/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2024 13:38:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54.333,33

Descrição: ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE FACAS: 12QUANTIDADE DE ROLOS: 04OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM)PRODUÇÃO: 30 ton./hACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICOSISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIESISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAMPESO: 625 KGOUTROS ITENS DA SERIE:ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAMBICA DE SAÍDA EM POLIETILENOMANGUEIRAS E CONEXÕES vcr'sPISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATOPINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATORCARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR.PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTOTOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	CAPRI / Custom 950 CIII comando hidráulico total	54.333,33
PARTICIPANTE 080	PINHEIRO / MAX GOLD PREMIER CX/CARDAN	54.000,00
PARTICIPANTE 088	CREMASCO / CUSTOM 950 CIII 12 FACAS	54.333,33
PARTICIPANTE 018	CREMASCO / CUSTOM 950 CIII HIRÁULICO TOTAL +QUEBRADOR	54.300,00
PARTICIPANTE 063	Nogueira / New Pecos	54.333,00
PARTICIPANTE 037	PINHEIRO / MAX GOLD PREMIER	54.300,00
PARTICIPANTE 068	CREMASCO / 950C3	108.666,00
PARTICIPANTE 049	NOGUEIRA / NEW PECUS	54.333,33
PARTICIPANTE 033	JF / C120	54.300,00
PARTICIPANTE 001	Pinheiro / Max Gold Premier	52.600,00
PARTICIPANTE 077	pinheiro / max gold premier	54.000,00
PARTICIPANTE 065	CREMASCO / CUSTOM 950CIII- 12F + COM. TOTAL HIDR. QUEBRA G	50.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50.500,00

Descrição: GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UNDDISCOS DENTADOS: 14 UNDLARGURA DE TRABALHO: 1.750MMMANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXADISCOS28 "X6MMSPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MMDIAMETRO DO EIXO: 1.5/8"PESO: 1.500KGPNEUS 2 UNID: 750X16ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr'sOUTROS ITENS DE SERIE:PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO.LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEISPISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEISENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTOPINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTOTOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTEKIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS.TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Baldan / CRI 14x28x6mm	50.500,00
PARTICIPANTE 115	ASUS / ROHMA ICR 14X28	50.500,00
PARTICIPANTE 076	PROPRIA / PGAICR 14X28	50.000,00
PARTICIPANTE 054	BUDNY / GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO 14D28"	50.500,00
PARTICIPANTE 087	Agritecno / 14x28"	46.900,00
PARTICIPANTE 090	PROPRIA / PROPRIO	50.000,00
PARTICIPANTE 138	equivaler / egaicr	50.000,00
PARTICIPANTE 135	PRÓPRIA / GAH 14x28	50.500,00
PARTICIPANTE 033	THUROW / THA	50.500,00
PARTICIPANTE 091	BF / GABF14	101.000,00
PARTICIPANTE 044	PROPRIA / PROPRIO	50.500,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35.866,67

Descrição: PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO

RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³

RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG

CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM

REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM

PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS

PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS"

SUBSOLADORAS

DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM

COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG

OUTROS ITENS DA SERIE:

CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS;

DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS;

ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V;

MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO;

FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO;

PLANTIO CONVENCIONAL;

BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA;

PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E

DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO);

KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA);

MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO;

MANUAL DO OPERADOR;

ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA;

GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	VISANORTE / MARTINHO I 2LINHAS	42.000,00
PARTICIPANTE 118	VISANORTE / MARTINHO I C/ KIT PLANTIO DIRETO	35.800,00
PARTICIPANTE 111	VISANORTE / MARTINHO I	35.860,00
PARTICIPANTE 115	Visanorte / Martinho I	35.866,00
PARTICIPANTE 058	VISANORT / VISANORT	35.866,00
PARTICIPANTE 052	trevisan / plantadeira de mandioca	40.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 32/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2024 13:38:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54.333,33

Descrição: ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE FACAS: 12QUANTIDADE DE ROLOS: 04OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM)PRODUÇÃO: 30 ton./hACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICOSISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIESISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAMPESO: 625 KGOUTROS ITENS DA SERIE:ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAMBICA DE SAÍDA EM POLIETILENOMANGUEIRAS E CONEXÕES vcr´sPISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATOPINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATORCARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR.PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTOTOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
M A M VIDAL LTDA	CREMASCO / 950C3	108.666,00
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	CREMASCO / CUSTOM 950 CIII HIRÁULICO TOTAL +QUEBRADOR	54.300,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	NOGUEIRA / NEW PECUS	54.333,33
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	CREMASCO / CUSTOM 950 CIII 12 FACAS	54.333,33
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CAPRI / Custom 950 CIII comando hidráulico total	54.333,33
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Pinheiro / Max Gold Premier	52.600,00
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	CREMASCO / CUSTOM 950CIII- 12F + COM. TOTAL HIDR. QUEBRA G	50.000,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Nogueira / New Pecos	54.333,00
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	pinheiro / max gold premier	54.000,00
COLONHESI & COLONHESI LTDA	PINHEIRO / MAX GOLD PREMIER	54.300,00
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	JF / C120	54.300,00
PUMA COMERCIAL EIRELI	PINHEIRO / MAX GOLD PREMIER CX/CARDAN	54.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50.500,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UNDDISCOS DENTADOS: 14 UNDLARGURA DE TRABALHO: 1.750MMMANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXADISCOS28 "X6MMSPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MMDIAMETRO DO EIXO: 1.5/8"PESO: 1.500KGPNEUS 2 UNID: 750X16ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr'sOUTROS ITENS DE SERIE:PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO.LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEISPISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEISENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTOPINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTOTOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTEKIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS.TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50.000,00
METALURGICA FREITAS LTDA EPP	PRÓPRIA / GAH 14x28	50.500,00
COLONHESI & COLONHESI LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50.500,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Baldan / CRI 14x28x6mm	50.500,00
M A M VIDAL LTDA	BF / GABF14	101.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	ASUS / ROHMA ICR 14X28	50.500,00
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	THUROW / THA	50.500,00
PUMA COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / PGAICR 14X28	50.000,00
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	BUDNY / GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO 14D28"	50.500,00
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Agritecno / 14x28"	46.900,00
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	equivaler / egaicr	50.000,00

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 35.866,67**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:
 LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO
 RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³
 RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG
 CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM
 REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM
 PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS
 PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS
 DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM
 COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG
 OUTROS ITENS DA SERIE:
 CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS;
 DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS;
 ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V;
 MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO;
 FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO;
 PLANTIO CONVENCIONAL;
 BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA;
 PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO);
 KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA);
 MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO;
 MANUAL DO OPERADOR;
 ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA;
 GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COLONHESI & COLONHESI LTDA	VISANORTE / MARTINHO I	35.860,00
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VISANORTE / MARTINHO I C/ KIT PLANTIO DIRETO	35.800,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	trevisan / plantadeira de mandioca	40.000,00
PUMA COMERCIAL EIRELI	VISANORTE / MARTINHO I 2LINHAS	42.000,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Visanorte / Martinho I	35.866,00
M A M VIDAL LTDA	VISANORT / VISANORT	35.866,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f91097231cb4b55bd936aa265d524a3.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3fad026e4f343a0859a6ca692eada7c.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d38f2f5639428a91cf655e5b2cb338.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b39528e639428c9782c7a690ad0d2b.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd50d306a4864047b6a8901477f9aa1a.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/420a53b62ead413b9512e155d134b673.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af85c218e6f94a8fb97878bc4bfbf4a1.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4a7130ccc8342acb5aef2e49c261abf.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a0d905e1283455eaf57a17f9cd1a689.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed961e80d89744d684b8c018168ebde4.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2caf9b7a0cb420798167db8f2b4c15a.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f172735e63ec4662acaa3fe1394b298b.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/461c14ea01704ee1b5510de2ad93571b.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ecef03ff21e46e7a224a57288b6b53a.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5592180e21f4bf5a087a33c47e47320.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e86bfe22277a4010a76e86b10fb1c234.pdf>

Horário: 17/05/2024 10:52 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4a77419d9e947508d67dda6bcd0a781.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d628763265234f57b9377ce87d13b2b3.zip>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d6c2032fe3a4b52a8b596caa6af9f9a.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/720cc151541543c8b3a1032aef84b867.zip>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad60fa7a85b4614b7b86543a9b8ecb3.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce2a6c1a5b3a4da3841475b29431b785.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ca3e0dd0106426db09cce960baf38e6.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba7825ec7b73422e801b2693f3092f79.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/852e52cee8a849f891d3d15c5a58ab3b.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9268d3c95af943eb86c664592526d0f4.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/495e04b7c92142928acc93efb5fcf94b.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3756a5ce9f44264b9038b5e05a17889.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff85d94435fa4b978c6449f651e7d6dc.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4ca0b3f8474bc5839b2b5bc24d1c56.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ed43e9bfec04d85897207e3341e41cd.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd694787e86d4ca4bae7013b6f70ea8f.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c1fbfeb84f84dfe9c13287f8c2f6a93.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05c4b5a747414c798de3b6574064112a.pdf>

Horário: 21/05/2024 14:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b32ed73e405d493cb834952ad18616eb.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/371469a536df49f1bff971426d61c3cb.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7128ed9343f54bcaa02c2ddb8be497.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d6857d7a7c44dce8444f36bdaee4456.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9190da41502a42759dfab35eeae9e2b6.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f062207e474f42fd9e76a82fbad6dedb.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb01ed9481054323b06458157d424650.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c6aa5971c0241ac9d8afdea3920a311.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0293f51cf792466d9b5aa5f4df5332c4.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc6fc38050b44bc2802a622fe5419e70.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f3d897b9a694ac98c9efb77c4dbb1bb.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29eb4059f2f8440cb13fee54005d7f88.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94d612da8a744792a602b282721a596b.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/594e9bc95a93411f857336b95e377483.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57701b866714dcab230baaa6936d7ac.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f189623b6624da8b74f11d48e13dcfe.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17c1e61fcf1e4aa8aa1ca2d821395c1c.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1916a7e0af1343cca8bea996010b8800.zip>

Horário: 23/05/2024 12:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a03881fb353a4d34add71e22f8302ae3.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

METALURGICA FREITAS LTDA EPP

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324130fa96ad4a84afb6407c7716119b.zip>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb4791558fd48e7aaa5b66583e1f7f2.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c796113b5e34433877ba5e704c5c019.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb14f4d88334fe08ce6fada018d83bb.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/187b95bcb1334120845d311ad71b4539.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/274a241c24f14e8d940b7c9103d4d50c.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/349f92b00b844224a698c8609018dc03.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd883967ba3c4349922673b77555d357.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/667821db21a24285a043cfbda80873ca.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd76bbdb222419db1d358efde4fa866.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a33c5d8f2d043a79d9e9c3d9bd1c37f.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7faf738967447aae6941ff5dd92e25.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff9444a9422040eab84196bafdb1ea87.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57b5dffcfb3434eab406faa46e88bf6.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fee773a7c604817b4104589291031bf.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78cc74168055436981ebdb83e7373241.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/309aae49251a465a86aaaf0a4b1cd133.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b40f892292554f9d9ae00f02f59a88a5.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA**

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d67275ac22e4a5cb757cafef4170723.zip>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dade9e23755454c8de6c55847316328.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/344504005b664cb4bb914069481eee8d.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4da662ae64144469beaf41bad96a2402.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c29fa4775745af92fa6988338b98cf.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/904bcc76017145498ceca4e298d0163b.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e88d58b25f34d70a9ca82fad6fa7896.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb2bd46cf4fa45109e5745b997c40f44.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce8b0e60e1f4449b92cbd5ed03ec8d9.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d532492b6e7244648d92585a18dfbe26.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a947f6082da4ffe82129b1962375ece.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3635249b9394a5ca9baed72a222a243.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65ebd5b1b2bd4ab593fc5d8703facao3.zip>

Horário: 23/05/2024 15:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f86a08d2bf4b4c8b85d22ab06263d14b.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS**

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c64038ef2e4c8287ff12a8f63d8ad5.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fd0b43fc8e54edabbc6de6303f59fcf.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1063bbe7ff0a4f2581b9bf45c2a664f8.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ab3e03f4c884b1a88ee9e15111e527c.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f38085a6090c4157a6cb523720ba35be.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc08e0748c9d465c99a5778b303074ef.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40f693cbf404c999673147d01e05f7a.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1f912d02ffa446f82d337386523709c.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e32dde474645da8bfe3d7cbfaa9fba.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/593f94a6af0c48ae83f719448a8cfd34.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6721cffe6618477d9662dce05583e44a.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5a695222e6146afbbe7cda34b284a43.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a11abdcd207b4d8e872a2dfd205c5de8.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/096e6e17dd994b08baf1dc5a8d2c276c.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac748889aefe4ab4a0569f1d088cdc08.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6686b293b12d4144bab274ddbe01f222.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4a0d883cdb0454ab35923238cabbfb7.pdf>

Horário: 23/05/2024 15:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d236695a42c24337b8ffe53dc53c3b47.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b093e253e1d54ad194016e90cad4fd67.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f6ea8feae4e29af65c111fe1bdc5d.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b2808807cd47d0b2c500d92303d373.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b66d9ef34446498bb9c48fe58248422e.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e6d6b82c8924a5c848b738ef028222a.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2db43cf793a47089fe3a0376ab23e68.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da8f13f44b74d5ea13ab8e9eccd15f8.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eaabc646fd24c0fbbdc89a263bba94d.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3f708f4b50b4dae81c1293d73de627b.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/218abe512e074b6bba8eb33e7a249a82.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed0970b5698446b8b8de84625c388cdb.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badf37555d69438fabfa26584630549b.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2a3643c9339482a866812e7eab0c162.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dbab7e2a7774279a91672b5fbd2e1e4.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ced13bcb9ba4122aab0d4c7c401078f.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 17:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a1a5ec0fd2546f88b7ff50b7169b76f.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

M A M VIDAL LTDA

- Horário:** 23/05/2024 20:32 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18813b7858c84b62bb9dd1aa67b65098.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 20:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b25d7ffb7b1447458bd1df780077e68c.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 20:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd12870ed8a4bc7a352c82ef43c1834.zip>
- Horário:** 23/05/2024 20:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ff8fa829e274880aa9ef9d7756ab614.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 20:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/330a198fa0af44c0a27501dda79ae90a.zip>
- Horário:** 23/05/2024 20:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50f3f9b6baf14b1aa044e3e6cf95c537.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 20:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f72cc0a4f244238a12340fb4b6fca16.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 20:32 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0c8b4616eed49168ee014dee04dfdd7.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3358abe3ade456489796573b7dcf221.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/655ed98de0b7463f96c52ce9ecb5055e>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0971b595494d44ad05b3393bce2840.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc4f4b4ad1e4b55a952406442fba6b0.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e42c7ccc64d65abe8c6d5261854a1.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bf34c7802d4cf78e9700d1fe4d5cb8.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6258049f7714caca17bc5978cd3ef9d.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59c71a7f9c86412bb475b1b068f7f75f.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adeffea9d4543929b5fd020282c6fb7.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d4417ec51ff4f9ab0e767cb46c578ce.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb057bda85f45b198bf2f6c503f2ff9.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b75a9763dac54a7b90b8bbdb36dd99d9.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24dcdced7b8546f08d8f57ca02f76090.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea45c96007642cca1b3542c58ea533b.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9610105776954dd79eb028bc018eb6ce.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1daac47c53724150a2c9a0518982d2f5.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/170414486b0a4b12b84213fab53bdcc7.pdf>
- Horário:** 23/05/2024 21:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ee8fa9aa28404fbb8d2bd2a60703b.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8718111e5f4cbaa45a370df4e9feb9.zip>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6075d74c40b747f09083edcffc68c5b9.zip>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1e9a1d285b34d5faea65df973365be7.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65463612016f4338ae38edb928fa995f.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/104c4dca596f45e1ade4537831d93a7e.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb4aee400f04497ab7f8165140bb9967.zip>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/842bf74f5c3e4bed95f1e50f3ce36ad0.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/399129295ad14849ad9420b9d3241cef.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f52114ee42bc434285f08bc0de81d850.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4119398d9b2d4ab2b83a7ffd5707bcce.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4680cddcb5e24e6ea0dd0f2f900f221f.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1aa4bdd8294d4babb440f0ecaec9a0.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58aac7566c044245ae98054142f07fd7.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18bcea96c6044f7ebf1d25e3990a382b.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c1d842316ce4df0af6c53c1af47b815.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a2d8a4b8071471087e66cd217edc6db.zip>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1475555fb94b4a4591112623227c42e7.pdf>

Horário: 24/05/2024 01:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aae8552f29348ad9c080266d9d4cc75.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****COLONHESI & COLONHESI LTDA**

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c43edb4890ec47438a7d70af0e685292.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7eca74ce0574fe6a3961fc66f7f5a7a.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/082493cdad5f41c4953b6d31d10d6e24.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cf44f153b5146c5856700a0547b6a9a.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c6458425cf4df4bc410bd3608b4919.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c685c3247474ba79161d30779591571.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4fce82a1134591ab6a3e3a65c9033e.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/185043e004844820a3b7cfc323f016c.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5439c5bc9e473baa250aa78c9144ea.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/346ac7eeb6db4055a117466a6cd650a6.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f6404d213e4c529ee3cba61bd9a63a.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a305f2d86d154d47bf7c412dcd7e4a9c.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ca8f3f9f92a4d6cac85f5f51f106571.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2284cf4a6cc34aca8ca83e6d2ea3e147.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f1c672a31048259ac24bcda6652d45.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2b4d33e146e4340a4fa78503d42d113.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0efef17c3a41d29188623e82aa6238.pdf>

Horário: 24/05/2024 08:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca7e584ae8f94bc3950bb634fb55f5b3.pdf>

PUMA COMERCIAL EIRELI

Horário: 23/05/2024 13:31 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a050033f8a6244c9a46feca9261e2a3f.zip>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 23/05/2024 17:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5ff47b59bfe4f74b7c0ce747cb60ea0.pdf>

Horário: 23/05/2024 17:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/771bdbf47c0644a0855c7179e0a3dbef.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 32/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2024 13:38:39

LOTE 1 - LOTE 1

24/05/2024 09:32:54	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	52,600.00	24/05/2024 09:34:05	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	49,550.00
24/05/2024 09:32:54	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	54,000.00	24/05/2024 09:35:19	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	49,350.00
24/05/2024 09:32:54	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	54,333.33	24/05/2024 09:35:20	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	49,250.00
24/05/2024 09:32:54	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	54,000.00	24/05/2024 09:35:30	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	48,985.00
24/05/2024 09:32:54	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	54,300.00	24/05/2024 09:35:43	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	48,885.00
24/05/2024 09:32:54	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	108,666.00	24/05/2024 09:35:44	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	49,412.00
24/05/2024 09:32:54	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	54,300.00	24/05/2024 09:35:58	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	48,752.00
24/05/2024 09:32:54	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	54,333.00	24/05/2024 09:36:07	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	48,652.00
24/05/2024 09:32:54	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	VÁLIDO	50,000.00	24/05/2024 09:36:31	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	48,520.00
24/05/2024 09:32:54	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	54,333.33	24/05/2024 09:36:36	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	48,420.00
24/05/2024 09:32:54	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	54,333.33	24/05/2024 09:36:55	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	47,985.00
24/05/2024 09:32:54	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	54,300.00	24/05/2024 09:36:59	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	47,885.00
24/05/2024 09:33:04	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	49,900.00	24/05/2024 09:37:13	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	46,520.00
24/05/2024 09:33:35	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	49,850.00	24/05/2024 09:37:15	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	47,800.00
24/05/2024 09:33:40	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	49,750.00	24/05/2024 09:37:23	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	46,420.00
24/05/2024 09:33:45	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	49,650.00	24/05/2024 09:37:34	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	45,685.00
				24/05/2024 09:37:46	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	45,585.00
				24/05/2024 09:37:58	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	45,350.00
				24/05/2024 09:38:09	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	45,250.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:38:20	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	44,852.00	24/05/2024 09:41:25	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,980.00
24/05/2024 09:38:32	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	44,752.00	24/05/2024 09:41:30	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	39,999.00
24/05/2024 09:38:56	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	43,820.00	24/05/2024 09:41:31	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,658.00
24/05/2024 09:39:01	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	43,720.00	24/05/2024 09:41:36	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	39,000.00
24/05/2024 09:39:20	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	43,000.00	24/05/2024 09:41:42	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	39,000.00
24/05/2024 09:39:26	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,900.00	24/05/2024 09:41:43	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,850.00
24/05/2024 09:39:39	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	42,500.00	24/05/2024 09:41:47	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,750.00
24/05/2024 09:39:49	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,400.00	24/05/2024 09:41:48	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	VÁLIDO	38,000.00
24/05/2024 09:39:54	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	VÁLIDO	42,000.00	24/05/2024 09:41:53	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	37,500.00
24/05/2024 09:40:08	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	44,900.00	24/05/2024 09:41:57	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	33,000.00
24/05/2024 09:40:13	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,900.00	24/05/2024 09:42:04	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	VÁLIDO	37,499.00
24/05/2024 09:40:32	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	41,500.00	24/05/2024 09:42:09	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	32,999.99
24/05/2024 09:40:37	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,400.00	24/05/2024 09:42:10	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	34,000.00
24/05/2024 09:40:57	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,250.00	24/05/2024 09:42:20	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	37,420.00
24/05/2024 09:41:00	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,150.00	24/05/2024 09:42:23	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	30,000.00
24/05/2024 09:41:05	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	40,860.00	24/05/2024 09:42:25	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	32,990.00
24/05/2024 09:41:05	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	41,000.00	24/05/2024 09:42:35	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	29,999.99
24/05/2024 09:41:12	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	40,800.00	24/05/2024 09:42:54	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	47,799.99
24/05/2024 09:41:15	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	40,000.00	24/05/2024 09:42:56	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,998.00
24/05/2024 09:41:24	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,900.00	24/05/2024 09:42:57	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	VÁLIDO	37,410.00
				24/05/2024 09:43:29	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	32,985.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:44:13 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME VÁLIDO	32,980.00	24/05/2024 09:51:07 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,399.99
24/05/2024 09:44:21 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	32,850.00	24/05/2024 09:51:19 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,310.00
24/05/2024 09:44:54 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME VÁLIDO	32,800.00	24/05/2024 09:51:37 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,309.99
24/05/2024 09:44:54 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,780.00	24/05/2024 09:52:53 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,309.98
24/05/2024 09:44:56 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,779.99	24/05/2024 09:53:10 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,309.97
24/05/2024 09:45:18 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	29,998.00	24/05/2024 09:53:29 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,309.96
24/05/2024 09:45:24 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	29,000.00	24/05/2024 09:53:46 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,309.95
24/05/2024 09:45:29 PUMA COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	28,900.00	24/05/2024 09:53:49 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,309.94
24/05/2024 09:46:17 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,750.00	24/05/2024 09:54:06 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,309.93
24/05/2024 09:46:22 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,749.99	24/05/2024 09:56:06 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,270.00
24/05/2024 09:47:17 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,749.98	24/05/2024 09:56:24 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	47,240.00
24/05/2024 09:47:33 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,749.97	24/05/2024 09:56:50 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,210.00
24/05/2024 09:47:46 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,749.95	24/05/2024 09:57:11 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	47,180.00
24/05/2024 09:48:02 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,749.94	24/05/2024 09:57:32 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,150.00
24/05/2024 09:48:27 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,700.00	24/05/2024 09:57:51 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	47,120.00
24/05/2024 09:48:42 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,699.99	24/05/2024 09:58:12 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,090.00
24/05/2024 09:49:11 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,500.00	24/05/2024 09:58:32 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	47,060.00
24/05/2024 09:49:28 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,499.99	24/05/2024 09:58:52 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,030.00
24/05/2024 09:49:39 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,450.00	24/05/2024 09:59:17 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	47,000.00
24/05/2024 09:49:57 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	47,449.99	24/05/2024 09:59:35 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	46,970.00
24/05/2024 09:50:46 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	47,400.00	24/05/2024 09:59:52 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	46,940.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:59:53	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	46,910.00	24/05/2024 09:32:54	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	50,000.00
24/05/2024 10:00:09	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	46,880.00	24/05/2024 09:32:54	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	50,500.00
24/05/2024 10:00:10	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	46,850.00	24/05/2024 09:32:54	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	50,500.00
24/05/2024 10:00:28	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	46,820.00	24/05/2024 09:32:54	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	101,000.00
24/05/2024 10:00:45	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	46,790.00	24/05/2024 09:33:57	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	46,800.00
24/05/2024 10:01:01	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA	VÁLIDO	46,760.00	24/05/2024 09:35:04	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	45,998.00
24/05/2024 10:01:03	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	46,730.00	24/05/2024 09:35:59	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	45,000.00
24/05/2024 10:01:18	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	46,700.00	24/05/2024 09:36:07	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	44,560.00
24/05/2024 10:01:20	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	46,670.00	24/05/2024 09:36:27	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	40,000.00
24/05/2024 10:01:35	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	46,640.00	24/05/2024 09:36:43	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	43,000.00
24/05/2024 10:01:55	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	46,610.00	24/05/2024 09:36:44	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,985.00
24/05/2024 10:02:15	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	46,580.00	24/05/2024 09:37:06	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,998.00
24/05/2024 10:02:35	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	46,550.00	24/05/2024 09:37:30	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	39,000.00
LOTE 2 - LOTE 2				24/05/2024 09:37:43	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	38,999.00
24/05/2024 09:32:54	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	50,000.00	24/05/2024 09:37:57	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	37,000.00
24/05/2024 09:32:54	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	46,900.00	24/05/2024 09:38:04	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	36,999.00
24/05/2024 09:32:54	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	50,000.00	24/05/2024 09:38:19	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	36,000.00
24/05/2024 09:32:54	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	50,500.00	24/05/2024 09:38:27	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	35,999.00
24/05/2024 09:32:54	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	50,500.00	24/05/2024 09:38:46	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	35,000.00
24/05/2024 09:32:54	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	50,500.00	24/05/2024 09:39:10	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	34,999.00
24/05/2024 09:32:54	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	50,500.00	24/05/2024 09:39:23	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	34,000.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:39:30	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	33,999.00	24/05/2024 09:41:22	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	28,250.00
24/05/2024 09:39:31	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	33,900.00	24/05/2024 09:41:33	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	28,000.00
24/05/2024 09:39:37	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,950.00	24/05/2024 09:41:33	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,800.00
24/05/2024 09:39:38	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	33,899.00	24/05/2024 09:41:33	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	28,249.00
24/05/2024 09:39:40	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	32,500.00	24/05/2024 09:41:43	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	27,800.00
24/05/2024 09:39:46	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	32,499.00	24/05/2024 09:41:44	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	27,999.00
24/05/2024 09:39:58	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	32,000.00	24/05/2024 09:41:52	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,790.00
24/05/2024 09:40:05	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	31,999.00	24/05/2024 09:42:12	M A M VIDAL LTDA	VÁLIDO	27,799.99
24/05/2024 09:40:17	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	31,000.00	24/05/2024 09:42:14	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	27,500.00
24/05/2024 09:40:22	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	29,000.00	24/05/2024 09:42:23	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	27,300.00
24/05/2024 09:40:24	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	30,999.00	24/05/2024 09:42:38	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	27,000.00
24/05/2024 09:40:34	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	28,999.00	24/05/2024 09:42:47	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	26,950.00
24/05/2024 09:40:37	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	28,500.00	24/05/2024 09:42:56	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,750.00
24/05/2024 09:40:47	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	28,499.00	24/05/2024 09:43:03	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	26,900.00
24/05/2024 09:40:50	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	30,000.00	24/05/2024 09:43:10	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	26,300.00
24/05/2024 09:40:51	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	29,800.00	24/05/2024 09:43:11	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,560.00
24/05/2024 09:40:56	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	28,400.00	24/05/2024 09:43:28	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	26,000.00
24/05/2024 09:40:59	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	28,400.00	24/05/2024 09:43:36	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	25,800.00
24/05/2024 09:41:04	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	28,350.00	24/05/2024 09:44:11	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	25,500.00
24/05/2024 09:41:14	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	28,300.00	24/05/2024 09:44:34	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	VÁLIDO	25,499.00
24/05/2024 09:41:16	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,820.00				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:44:36 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	39,550.00	24/05/2024 09:49:09 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	24,399.00
24/05/2024 09:44:53 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	25,400.00	24/05/2024 09:49:18 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	24,300.00
24/05/2024 09:45:01 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	25,300.00	24/05/2024 09:49:27 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	24,299.00
24/05/2024 09:45:30 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	25,000.00	24/05/2024 09:49:38 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	24,000.00
24/05/2024 09:45:36 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	25,000.00	24/05/2024 09:49:46 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	23,950.00
24/05/2024 09:45:40 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	24,950.00	24/05/2024 09:50:27 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	23,900.00
24/05/2024 09:45:57 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	38,952.00	24/05/2024 09:50:34 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	23,890.00
24/05/2024 09:46:09 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	24,900.00	24/05/2024 09:52:23 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	23,880.00
24/05/2024 09:46:22 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	24,899.00	24/05/2024 09:52:30 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	23,850.00
24/05/2024 09:46:42 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	24,800.00	24/05/2024 09:53:06 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	23,500.00
24/05/2024 09:47:11 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	24,799.00	24/05/2024 09:53:22 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	23,499.00
24/05/2024 09:47:20 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	24,700.00	LOTE 3 - LOTE 3	
24/05/2024 09:47:36 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	24,650.00	24/05/2024 09:32:55 PUMA COMERCIAL EIRELI VÁLIDO	42,000.00
24/05/2024 09:48:11 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	38,950.00	24/05/2024 09:32:55 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	40,000.00
24/05/2024 09:48:25 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	24,600.00	24/05/2024 09:32:55 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	35,800.00
24/05/2024 09:48:33 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	24,550.00	24/05/2024 09:32:55 M A M VIDAL LTDA VÁLIDO	35,866.00
24/05/2024 09:48:45 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	24,500.00	24/05/2024 09:32:55 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	35,866.00
24/05/2024 09:48:48 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	38,650.00	24/05/2024 09:32:55 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	35,860.00
24/05/2024 09:48:59 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS VÁLIDO	24,450.00	24/05/2024 09:33:26 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	35,790.00
24/05/2024 09:49:02 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	24,400.00	24/05/2024 09:33:28 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	35,690.00
		24/05/2024 09:37:27 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	35,680.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:37:29	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	35,580.00	24/05/2024 09:48:45	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	32,500.00
24/05/2024 09:40:17	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	35,000.00	24/05/2024 09:49:10	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	32,000.00
24/05/2024 09:40:20	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	34,900.00	24/05/2024 09:50:09	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	31,800.00
24/05/2024 09:40:30	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	34,000.00	24/05/2024 09:50:18	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	31,600.00
24/05/2024 09:40:42	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	34,700.00	24/05/2024 09:51:04	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	31,500.00
24/05/2024 09:41:05	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	34,980.00	24/05/2024 09:52:34	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	31,400.00
24/05/2024 09:41:13	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,950.00	24/05/2024 09:52:53	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	31,200.00
24/05/2024 09:42:53	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	33,900.00				
24/05/2024 09:43:07	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,890.00				
24/05/2024 09:44:15	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	33,800.00				
24/05/2024 09:44:23	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,790.00				
24/05/2024 09:44:45	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	33,500.00				
24/05/2024 09:45:20	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,480.00				
24/05/2024 09:45:36	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	33,000.00				
24/05/2024 09:45:39	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	33,000.00				
24/05/2024 09:45:53	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	32,990.00				
24/05/2024 09:45:56	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,450.00				
24/05/2024 09:47:36	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	32,900.00				
24/05/2024 09:47:45	PUMA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	32,890.00				
24/05/2024 09:48:16	COLONHESI & COLONHESI LTDA	VÁLIDO	32,800.00				
24/05/2024 09:48:24	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	36,395.26				



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 32/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2024 13:38:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/05/2024 16:04:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL AGRICOLAS GERAL.pdf foi adicionado ao processo.
13/05/2024 14:54:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	
14/05/2024 08:48:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	
17/05/2024 10:50:46	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
17/05/2024 10:52:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
21/05/2024 14:05:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
21/05/2024 14:24:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
23/05/2024 12:11:00	CADASTRO DE PROPOSTA	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	
23/05/2024 13:31:44	CADASTRO DE PROPOSTA	PUMA COMERCIAL EIRELI	
23/05/2024 15:03:07	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	
23/05/2024 15:13:09	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
23/05/2024 15:17:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
23/05/2024 15:51:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	
23/05/2024 16:44:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	
23/05/2024 17:16:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	
23/05/2024 17:17:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	
23/05/2024 20:19:57	CADASTRO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
23/05/2024 20:32:39	CADASTRO DE PROPOSTA	M A M VIDAL LTDA	
23/05/2024 21:14:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
24/05/2024 01:37:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
24/05/2024 08:26:06	CADASTRO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA	
24/05/2024 08:53:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA	
24/05/2024 09:31:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
24/05/2024 09:32:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	EM CASO DE DEMORA NA FASE DE PRORROGAÇÃO O PREGOEIRO PODERA ALTERAR AS MAGENS DE LANCES.
24/05/2024 09:32:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PINHEIRO Modelo: MAX GOLD PREMIER
CX/CARDAN

Descrição: ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE FACAS: 12QUANTIDADE DE ROLOS: 04OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM)PRODUÇÃO: 30 ton./hACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICOSISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIESISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAMPESO: 625 KGOUTROS ITENS DA SERIE:ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAMBICA DE SAÍDA EM POLIETILENOMANGUEIRAS E CONEXÕES vcr'sPISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATOPINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATORCARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR.PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTOTOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 28.900,00 **Valor Total:** 57.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PUMA COMERCIAL EIRELI	080	23.655.349/0001-67	54.000,00	28.900,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	037	53.292.142/0001-36	54.300,00	29.000,00	0,35	Sim
3 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	001	06.313.733/0001-62	52.600,00	29.998,00	3,44	Sim
4 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	088	03.138.598/0001-78	54.333,33	32.800,00	9,34	Sim
5 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	018	49.461.961/0001-92	54.300,00	34.000,00	3,66	Sim
6 SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA	065	35.441.994/0001-66	50.000,00	37.410,00	10,03	Sim
7 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	049	32.673.663/0001-63	54.333,33	39.999,00	6,92	Sim
8 M A M VIDAL LTDA	068	04.576.614/0001-77	108.666,00	46.550,00	16,38	Sim
9 DIMAQUINAS MAQUINAS E	077	02.464.226/0001-79	54.000,00	46.580,00	0,06	Sim
10 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	063	41.720.898/0001-50	54.333,00	47.270,00	1,48	Sim
11 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	033	46.553.316/0001-01	54.300,00	49.412,00	4,53	Sim
12 GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	061	37.596.389/0001-90	54.333,33	54.333,33	9,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2024 13:38:39	PUBLICADO				
13/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/05/2024 09:30:19	MENSAGEM PREGOEIRO BOM DIA A TODOS				
24/05/2024 09:32:54	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)			54.300,00
24/05/2024 09:32:54	DISPUTA				
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			54.333,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)			50.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 088)			54.333,33
24/05/2024 09:32:54	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)			54.333,33
24/05/2024 09:32:54	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)			54.300,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			52.600,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)			54.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)			54.333,33
24/05/2024 09:32:54	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)			54.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			54.300,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:32:54	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	108.666,00
24/05/2024 09:33:04	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.900,00
24/05/2024 09:33:35	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.850,00
24/05/2024 09:33:40	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.750,00
24/05/2024 09:33:45	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	49.650,00
24/05/2024 09:34:05	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.550,00
24/05/2024 09:35:19	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.350,00
24/05/2024 09:35:20	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.250,00
24/05/2024 09:35:30	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.985,00
24/05/2024 09:35:43	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.885,00
24/05/2024 09:35:44	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	49.412,00
24/05/2024 09:35:58	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.752,00
24/05/2024 09:36:07	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.652,00
24/05/2024 09:36:31	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.520,00
24/05/2024 09:36:36	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.420,00
24/05/2024 09:36:55	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	47.985,00
24/05/2024 09:36:59	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	47.885,00
24/05/2024 09:37:13	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.520,00
24/05/2024 09:37:15	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.800,00
24/05/2024 09:37:23	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.420,00
24/05/2024 09:37:34	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.685,00
24/05/2024 09:37:46	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.585,00
24/05/2024 09:37:58	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.350,00
24/05/2024 09:38:09	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.250,00
24/05/2024 09:38:20	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.852,00
24/05/2024 09:38:32	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.752,00
24/05/2024 09:38:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.820,00
24/05/2024 09:39:01	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.720,00
24/05/2024 09:39:20	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	43.000,00
24/05/2024 09:39:26	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.900,00
24/05/2024 09:39:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	42.500,00
24/05/2024 09:39:49	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.400,00
24/05/2024 09:39:54	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	42.000,00
24/05/2024 09:40:08	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	44.900,00
24/05/2024 09:40:13	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.900,00
24/05/2024 09:40:32	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	41.500,00
24/05/2024 09:40:37	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.400,00
24/05/2024 09:40:57	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.250,00
24/05/2024 09:40:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/05/2024 09:41:00	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.150,00
24/05/2024 09:41:05	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	40.860,00
24/05/2024 09:41:05	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	41.000,00
24/05/2024 09:41:12	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	40.800,00
24/05/2024 09:41:15	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	40.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:41:24	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.900,00
24/05/2024 09:41:25	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.980,00
24/05/2024 09:41:30	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	39.999,00
24/05/2024 09:41:31	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.658,00
24/05/2024 09:41:36	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	39.000,00
24/05/2024 09:41:42	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	39.000,00
24/05/2024 09:41:43	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.850,00
24/05/2024 09:41:47	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.750,00
24/05/2024 09:41:48	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	38.000,00
24/05/2024 09:41:53	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	37.500,00
24/05/2024 09:41:57	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	33.000,00
24/05/2024 09:42:04	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	37.499,00
24/05/2024 09:42:09	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	32.999,99
24/05/2024 09:42:10	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	34.000,00
24/05/2024 09:42:20	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	37.420,00
24/05/2024 09:42:23	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	30.000,00
24/05/2024 09:42:25	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 088)	32.990,00
24/05/2024 09:42:35	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	29.999,99
24/05/2024 09:42:54	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.799,99
24/05/2024 09:42:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	33.998,00
24/05/2024 09:42:57	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	37.410,00
24/05/2024 09:43:29	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	32.985,00
24/05/2024 09:44:13	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 088)	32.980,00
24/05/2024 09:44:21	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	32.850,00
24/05/2024 09:44:54	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 088)	32.800,00
24/05/2024 09:44:54	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.780,00
24/05/2024 09:44:56	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.779,99
24/05/2024 09:45:18	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	29.998,00
24/05/2024 09:45:24	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	29.000,00
24/05/2024 09:45:29	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	28.900,00
24/05/2024 09:46:17	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.750,00
24/05/2024 09:46:22	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.749,99
24/05/2024 09:47:17	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.749,98
24/05/2024 09:47:33	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.749,97
24/05/2024 09:47:46	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.749,95
24/05/2024 09:48:02	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.749,94
24/05/2024 09:48:27	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.700,00
24/05/2024 09:48:42	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.699,99
24/05/2024 09:49:11	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.500,00
24/05/2024 09:49:28	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.499,99
24/05/2024 09:49:39	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.450,00
24/05/2024 09:49:57	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.449,99
24/05/2024 09:50:46	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.400,00
24/05/2024 09:51:07	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.399,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:51:19	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.310,00
24/05/2024 09:51:37	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.309,99
24/05/2024 09:52:53	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.309,98
24/05/2024 09:53:10	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.309,97
24/05/2024 09:53:29	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.309,96
24/05/2024 09:53:46	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.309,95
24/05/2024 09:53:49	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.309,94
24/05/2024 09:54:06	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.309,93
24/05/2024 09:54:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 30,0000			
24/05/2024 09:56:06	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.270,00
24/05/2024 09:56:24	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.240,00
24/05/2024 09:56:50	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.210,00
24/05/2024 09:57:11	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.180,00
24/05/2024 09:57:32	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.150,00
24/05/2024 09:57:51	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.120,00
24/05/2024 09:58:12	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.090,00
24/05/2024 09:58:32	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.060,00
24/05/2024 09:58:52	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.030,00
24/05/2024 09:59:17	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.000,00
24/05/2024 09:59:35	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.970,00
24/05/2024 09:59:52	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.940,00
24/05/2024 09:59:53	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.910,00
24/05/2024 10:00:09	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.880,00
24/05/2024 10:00:10	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.850,00
24/05/2024 10:00:28	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.820,00
24/05/2024 10:00:45	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.790,00
24/05/2024 10:01:01	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.760,00
24/05/2024 10:01:03	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.730,00
24/05/2024 10:01:18	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.700,00
24/05/2024 10:01:20	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.670,00
24/05/2024 10:01:35	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.640,00
24/05/2024 10:01:55	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.610,00
24/05/2024 10:02:15	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.580,00
24/05/2024 10:02:35	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.550,00
24/05/2024 10:04:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PUMA COMERCIAL EIRELI			
24/05/2024 10:04:35	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: PROPRIA** **Modelo: PROPRIO**
 Descrição: GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UNDDISCOS DENTADOS: 14 UNDLARGURA DE TRABALHO: 1.750MMMANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXADISCOS28 "X6MMESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MMDIAMETRO DO EIXO: 1.5/8"PESO: 1.500KGPNEUS 2 UNID: 750X16ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr'sOUTROS ITENS DE SERIE:PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO.LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEISPISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUIÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEISENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTOPINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTOTOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTEKIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS.TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 23.499,00** **Valor Total: 46.998,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE	090	24.667.053/0001-29	50.000,00	23.499,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	044	53.292.142/0001-36	50.500,00	23.500,00	0,00	Sim
3 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	135	05.852.250/0001-73	50.500,00	24.400,00	3,83	Sim
4 M A M VIDAL LTDA	091	04.576.614/0001-77	101.000,00	27.799,99	13,93	Sim
5 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	033	46.553.316/0001-01	50.500,00	27.999,00	0,72	Sim
6 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	115	32.673.663/0001-63	50.500,00	30.000,00	7,15	Sim
7 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	087	06.313.733/0001-62	46.900,00	38.650,00	28,83	Sim
8 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	082	41.720.898/0001-50	50.500,00	38.950,00	0,78	Sim
9 DIMAQUINAS MAQUINAS E	138	02.464.226/0001-79	50.000,00	50.000,00	28,37	Sim
10 PUMA COMERCIAL EIRELI	076	23.655.349/0001-67	50.000,00	50.000,00	0,00	Sim
11 GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	054	37.596.389/0001-90	50.500,00	50.500,00	1,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2024 13:38:39	PUBLICADO				
13/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/05/2024 09:32:54	DISPUTA				
24/05/2024 09:32:54	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 115)			50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 091)			101.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)			50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)			50.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			46.900,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)			50.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)			50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)			50.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)			50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)			50.500,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:33:57	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	46.800,00
24/05/2024 09:35:04	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.998,00
24/05/2024 09:35:59	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	45.000,00
24/05/2024 09:36:07	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.560,00
24/05/2024 09:36:27	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	40.000,00
24/05/2024 09:36:43	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	43.000,00
24/05/2024 09:36:44	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.985,00
24/05/2024 09:37:06	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.998,00
24/05/2024 09:37:30	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	39.000,00
24/05/2024 09:37:43	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	38.999,00
24/05/2024 09:37:57	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	37.000,00
24/05/2024 09:38:04	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	36.999,00
24/05/2024 09:38:19	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	36.000,00
24/05/2024 09:38:27	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	35.999,00
24/05/2024 09:38:46	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	35.000,00
24/05/2024 09:39:10	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	34.999,00
24/05/2024 09:39:23	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	34.000,00
24/05/2024 09:39:30	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	33.999,00
24/05/2024 09:39:31	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 115)	33.900,00
24/05/2024 09:39:37	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.950,00
24/05/2024 09:39:38	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	33.899,00
24/05/2024 09:39:40	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	32.500,00
24/05/2024 09:39:46	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	32.499,00
24/05/2024 09:39:58	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	32.000,00
24/05/2024 09:40:05	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	31.999,00
24/05/2024 09:40:17	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	31.000,00
24/05/2024 09:40:22	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	29.000,00
24/05/2024 09:40:24	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	30.999,00
24/05/2024 09:40:34	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	28.999,00
24/05/2024 09:40:37	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	28.500,00
24/05/2024 09:40:47	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	28.499,00
24/05/2024 09:40:50	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 115)	30.000,00
24/05/2024 09:40:51	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	29.800,00
24/05/2024 09:40:56	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	28.400,00
24/05/2024 09:40:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/05/2024 09:40:59	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	28.400,00
24/05/2024 09:41:04	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	28.350,00
24/05/2024 09:41:14	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	28.300,00
24/05/2024 09:41:16	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.820,00
24/05/2024 09:41:22	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	28.250,00
24/05/2024 09:41:33	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	28.000,00
24/05/2024 09:41:33	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.800,00
24/05/2024 09:41:33	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	28.249,00
24/05/2024 09:41:43	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	27.800,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:41:44	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	27.999,00
24/05/2024 09:41:52	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.790,00
24/05/2024 09:42:12	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	27.799,99
24/05/2024 09:42:14	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	27.500,00
24/05/2024 09:42:23	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	27.300,00
24/05/2024 09:42:38	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	27.000,00
24/05/2024 09:42:47	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	26.950,00
24/05/2024 09:42:56	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.750,00
24/05/2024 09:43:03	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	26.900,00
24/05/2024 09:43:10	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	26.300,00
24/05/2024 09:43:11	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.560,00
24/05/2024 09:43:28	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	26.000,00
24/05/2024 09:43:36	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	25.800,00
24/05/2024 09:44:11	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	25.500,00
24/05/2024 09:44:34	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	25.499,00
24/05/2024 09:44:36	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.550,00
24/05/2024 09:44:53	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	25.400,00
24/05/2024 09:45:01	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	25.300,00
24/05/2024 09:45:30	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	25.000,00
24/05/2024 09:45:36	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	25.000,00
24/05/2024 09:45:40	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.950,00
24/05/2024 09:45:57	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.952,00
24/05/2024 09:46:09	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.900,00
24/05/2024 09:46:22	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.899,00
24/05/2024 09:46:42	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.800,00
24/05/2024 09:47:11	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.799,00
24/05/2024 09:47:20	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.700,00
24/05/2024 09:47:36	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.650,00
24/05/2024 09:48:11	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	38.950,00
24/05/2024 09:48:25	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.600,00
24/05/2024 09:48:33	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.550,00
24/05/2024 09:48:45	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	24.500,00
24/05/2024 09:48:48	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.650,00
24/05/2024 09:48:59	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.450,00
24/05/2024 09:49:02	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.400,00
24/05/2024 09:49:09	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.399,00
24/05/2024 09:49:18	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	24.300,00
24/05/2024 09:49:27	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.299,00
24/05/2024 09:49:38	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	24.000,00
24/05/2024 09:49:46	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	23.950,00
24/05/2024 09:50:27	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	23.900,00
24/05/2024 09:50:34	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	23.890,00
24/05/2024 09:52:23	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	23.880,00
24/05/2024 09:52:30	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	23.850,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:53:06	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	23.500,00
24/05/2024 09:53:22	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	23.499,00
24/05/2024 09:53:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000			
24/05/2024 09:55:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/05/2024 09:55:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS			
24/05/2024 09:55:23	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VISANORTE	Modelo: MARTINHO I 2LINHAS
Descrição: PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 31.200,00		Valor Total: 31.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PUMA COMERCIAL EIRELI	125	23.655.349/0001-67	42.000,00	31.200,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	111	53.292.142/0001-36	35.860,00	31.400,00	0,64	Sim
3 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	115	41.720.898/0001-50	35.866,00	33.450,00	6,53	Sim
4 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	118	49.461.961/0001-92	35.800,00	34.700,00	3,74	Sim
5 M A M VIDAL LTDA	058	04.576.614/0001-77	35.866,00	35.866,00	3,36	Sim
6 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	052	44.119.251/0001-65	40.000,00	36.395,26	1,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2024 13:38:39	PUBLICADO	
13/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/05/2024 09:32:55	DISPUTA	
24/05/2024 09:32:55	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 35.800,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 35.860,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 42.000,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 058) 35.866,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 35.866,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052) 40.000,00
24/05/2024 09:33:26	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 35.790,00
24/05/2024 09:33:28	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 35.690,00
24/05/2024 09:37:27	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 35.680,00
24/05/2024 09:37:29	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 35.580,00
24/05/2024 09:40:17	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 35.000,00
24/05/2024 09:40:20	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 34.900,00
24/05/2024 09:40:30	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 34.000,00
24/05/2024 09:40:42	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 34.700,00
24/05/2024 09:41:05	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 34.980,00
24/05/2024 09:41:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
24/05/2024 09:41:13	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 33.950,00
24/05/2024 09:42:53	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 33.900,00
24/05/2024 09:43:07	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 33.890,00
24/05/2024 09:44:15	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 33.800,00
24/05/2024 09:44:23	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 33.790,00
24/05/2024 09:44:45	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 33.500,00
24/05/2024 09:45:20	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 33.480,00
24/05/2024 09:45:36	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 33.000,00
24/05/2024 09:45:39	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 33.000,00
24/05/2024 09:45:53	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 32.990,00
24/05/2024 09:45:56	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 33.450,00
24/05/2024 09:47:36	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 32.900,00
24/05/2024 09:47:45	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 32.890,00
24/05/2024 09:48:16	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 32.800,00
24/05/2024 09:48:24	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052) 36.395,26
24/05/2024 09:48:45	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 32.500,00
24/05/2024 09:49:10	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 32.000,00
24/05/2024 09:50:09	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 31.800,00
24/05/2024 09:50:18	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 31.600,00
24/05/2024 09:51:04	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 31.500,00
24/05/2024 09:52:34	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111) 31.400,00
24/05/2024 09:52:53	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125) 31.200,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

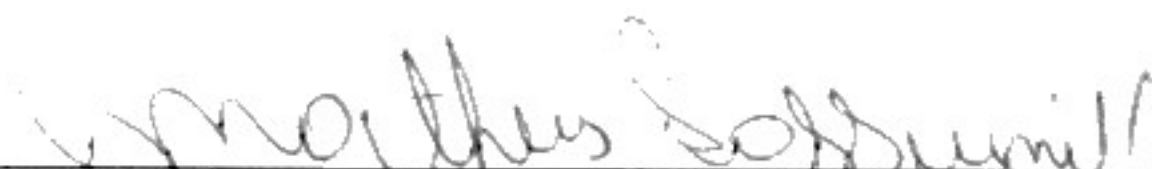
24/05/2024 09:54:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PUMA COMERCIAL EIRELI

24/05/2024 09:54:53 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
 Processo Administrativo Nº 32/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
 Data de Publicação: 10/05/2024 13:38:39

TOTAL DO PROCESSO: **135.998,00**

PUMA COMERCIAL EIRELI **23.655.349/0001-67** **89.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 28.900,00 **Total: 57.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PINHEIRO Modelo: MAX GOLD PREMIER CX/CARDAN

Descrição: ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE FACAS: 12QUANTIDADE DE ROLOS: 04OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM)PRODUÇÃO: 30 ton./hACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICOSISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIESISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAMPESO: 625 KGOUTROS ITENS DA SERIE:ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAMBICA DE SAÍDA EM POLIETILENOMANGUEIRAS E CONEXÕES vcr´sPISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATOPINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATORCARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR.PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTOTOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 54.333,33 **Valor Unit.: 28.900,00** Total Item: 57.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 31.200,00 **Total: 31.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VISANORTE Modelo: MARTINHO I 2LINHAS

Descrição: PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 35.866,67 **Valor Unit.: 31.200,00** Total Item: 31.200,00

BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS **24.667.053/0001-29** **46.998,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 23.499,00 **Total: 46.998,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**


Descrição: GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UNDDISCOS DENTADOS: 14 UNDLARGURA DE TRABALHO: 1.750MMMANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXADISCOS28 "X6MMSPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MMDIAMETRO DO EIXO: 1.5/8"PESO: 1.500KGPNEUS 2 UNID: 750X16ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr'sOUTROS ITENS DE SERIE:PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO.LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEISPISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUIÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEISENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTOPINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTOTOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTEKIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS.TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO

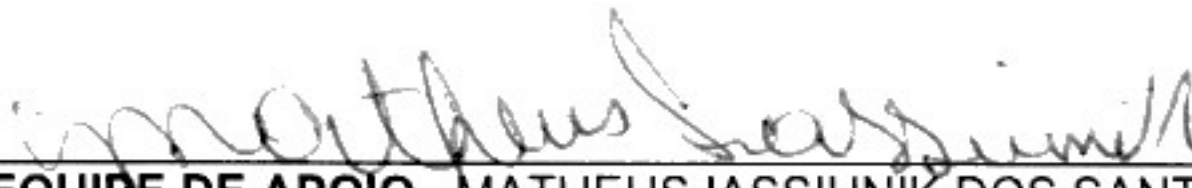
Quantidade: 2

Val. Ref.: 50.500,00

Valor Unit.: 23.499,00


Total Item: 46.998,00



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600971053	2062	

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
PUMA MAQUINAS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MONTE CARMELO
Local

4 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.442-1	MGP2400204427	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11565669 em 12/03/2024 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 241594421 - 06/03/2024. Autenticação: 4DBA52616CD462410CB5E69A9D8D1293BD8AC3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.442-1 e o código de segurança Pa7K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FLS. 124

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL COM
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "PUMA MÁQUINAS LTDA"**

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Síntese: Alteração do objeto social e do capital social.

PREAMBULO

POLIANA RAMOS LEITE PIRES, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº. 550, bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, portadora do CPF nº. 044.791.206-29 e Carteira de Identidade nº. M-8.549.820 SSP/MG, nascida aos 25/07/1980, natural de Monte Carmelo/MG, filha de Marcos Antônio Leite e Edi Batista Ramos Leite;

Única sócia componente da empresa denominada "**PUMA MÁQUINAS LTDA**" conforme Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31210525296 em 12/11/2015 e alterações sob os nº 31600971053, 8033920 e 9842558 em datas de 18/09/2020, 01/10/2020 e 28/12/2022 com sede na cidade de Monte Carmelo/MG, na Alameda Marginal, nº 45, sala 01, bairro Fidalgo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.655.349/0001-67 e Inscrição Estadual sob o nº 003843495.00-06, resolve alterar seu documento de constituição e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

1ª) O objeto social da empresa passará a ser "**COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EMBALAGENS, RESIDUOS E SUCATAS METALICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**".

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

2ª) O capital da sociedade passará a ser no valor de 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), dividido em 1.105.000 (um milhão cento e cinco mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), todo integralizado em moeda corrente nacional distribuído entre a única sócia da seguinte maneira:

FOLHA 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11565669 em 12/03/2024 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 241594421 - 06/03/2024. Autenticação: 4DBA52616CD462410CB5E69A9D8D1293BD8AC3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.442-1 e o código de segurança Pa7K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 3/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal COM
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "PUMA MÁQUINAS LTDA"**

POLIANA RAMOS LEITE PIRES

1.105.000 quotas correspondentes a 100% do capital no valor deR\$ 1.105.000,00

T O T A LR\$ 1.105.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3ª) Tendo em vista os ditames emanados pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil), em função das alterações já processadas em atos anteriores e no presente, consolida-se o Contrato Social, cujas cláusulas e condições têm as seguintes redações:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "**PUMA MÁQUINAS LTDA**", com nome fantasia "**PUMA MÁQUINAS**".

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Alameda Marginal, nº 45, sala 01, bairro Fidalgo, na cidade de Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, onde tem o seu foro jurídico.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº
1.800, DE 1996)**

CLÁUSULA TERCEIRA

O início das atividades da empresa ocorreu em 12/11/2015 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social da empresa é "**COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EMBALAGENS, RESIDUOS E SUCATAS METALICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE**

FOLHA 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11565669 em 12/03/2024 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 241594421-06/03/2024. Autenticação: 4DBA52616CD462410CB5E69A9D8D1293BD8AC3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.442-1 e o código de segurança Pa7K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "PUMA MÁQUINAS LTDA

CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR".

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade é no valor de 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), dividido em 1.105.000 (um milhão cento e cinco mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), todo integralizado em moeda corrente nacional distribuído entre a única sócia da seguinte maneira:

POLIANA RAMOS LEITE PIRES

1.105.000 quotas correspondentes a 100% do capital no valor deR\$ 1.105.000,00

T O T A LR\$ 1.105.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá em atos isolados a sócia **POLIANA RAMOS LEITE PIRES**, com os poderes e atribuições de gerir e representá-la em todas as transações relacionadas com a atividade empresarial, autorizado o uso do nome empresarial. A sociedade poderá assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como gravar, alienar ou onerar sob qualquer aspecto bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade da sócia administradora é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "PUMA MÁQUINAS LTDA

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pela sócia administradora.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia administradora poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 (LC 123 ART 3º INC II).

DO FALECIMENTO DA SÓCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interdito a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "PUMA MÁQUINAS LTDA

do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia administradora.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A (s) parte (s) elege (m) o foro da comarca de Monte Carmelo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento.

Monte Carmelo, 04 de março de 2024.

POLIANA RAMOS LEITE PIRES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.442-1	MGP2400204427	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11565669 em 12/03/2024 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 241594421-06/03/2024. Autenticação: 4DBA52616CD462410CB5E69A9D8D1293BD8AC3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.442-1 e o código de segurança Pa7K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PUMA MAQUINAS LTDA, de NIRE 3160097105-3 e protocolado sob o número 24/159.442-1 em 06/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11565669, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/159.442-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11565669 em 12/03/2024 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 241594421 - 06/03/2024. Autenticação: 4DBA52616CD462410CB5E69A9D8D1293BD8AC3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.442-1 e o código de segurança Pa7K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.655.349/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL PUMA MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUMA MAQUINAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL MARGINAL	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 38.500-000	BAIRRO/DISTRITO FIDALGO	MUNICÍPIO MONTE CARMELO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 3842-5365
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/04/2024 às 14:27:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M
Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:08 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **9F13.9931.74CB.9692**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/04/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/07/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: PUMA MAQUINAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003843495.00-06	CNPJ/CPF: 23.655.349/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL MARGINAL		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: FIDALGO	CEP: 38500000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTE CARMELO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000757240918		

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/04/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/07/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: PUMA MAQUINAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003843495.00-06	CNPJ/CPF: 23.655.349/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL MARGINAL		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: FIDALGO	CEP: 38500000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTE CARMELO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000751461785		



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTE CARMELO

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

FLS. 137

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Março de 2024 às 16:54

MONTE CARMELO, 25 de Março de 2024 às 07:32

Código de Autenticação: 2403-2507-3253-0719-0691

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Praça Getúlio Vargas, 272 - CENTRO - CEP: 38500000

CNPJ: 18593103000178. Telefone: (34) 3842-5907

Secretaria Municipal de Administração

**CERTIDÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS**

CERTIDÃO NÚMERO: 16305

CHAVE: 236553490001670163032024

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: PUMA MAQUINAS LTDA

CNPJ / CPF: 23655349000167

BAIRRO: FIDALGO

ENDEREÇO: ALAMEDA MARGINAL, 45 SASLA 01

CEP: 38500000

CIDADE: MONTE CARMELO

- MG

CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/ OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, REFERENTE AO ESTABELECIMENTO ESPECIFICADO. FICANDO RESSALVADO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA QUE VENHA A SER APURADA.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 25/07/2024

26 de Abril de 2024

(emitido no portal web)

Qualquer rasura invalida a certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Praça Getúlio Vargas, 272 - CENTRO - CEP: 38500000
CNPJ: 18593103000178, Telefone: (34) 3842-5907
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO NÚMERO: 16303

CHAVE: 236553490001670163012024

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: PUMA MAQUINAS LTDA

CNPJ / CPF: 23655349000167

BAIRRO: FIDALGO

ENDEREÇO: ALAMEDA MARGINAL, 45 SASLA 01

CEP: 38500000

CIDADE: MONTE CARMELO

- MG

DADOS DO ESTABELECIMENTO:

CÓDIGO: 10023

ENDEREÇO: ALAMEDA MARGINAL, 45 SALA 01

Bairro: FIDALGO

CEP: 38500000

CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/ OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, REFERENTE AO ESTABELECIMENTO ESPECIFICADO. FICANDO RESSALVADO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA QUE VENHA A SER APURADA.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 25/07/2024

26 de Abril de 2024

(emitido no portal web)

Qualquer rasura invalida a certidão

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.655.349/0001-67
Razão Social: PUMA MAQUINAS LTDA
Endereço: AL MARGINAL 45 SALA 01 / FIDALGO / MONTE CARMELO / MG / 38500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602034352967401

Informação obtida em 15/05/2024 15:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.655.349/0001-67

Certidão nº: 29092167/2024

Expedição: 26/04/2024, às 14:26:38

Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUMA MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.655.349/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PUMA MAQUINAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
23.655.349/0001-67	12/11/2015	20/11/2015	

Endereço Completo:
ALAMEDA MARGINAL 45 SALA 01 - BAIRRO FIDALGO CEP 38500-000 - MONTE CARMELO/MG

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EMBALAGENS, RESIDUOS E SUCATAS METALICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social:	R\$ 1.105.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
UM MILHÃO E CENTO E CINCO MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 1.105.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
UM MILHÃO E CENTO E CINCO MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES	R\$ 1.105.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 18/03/2024 Número: 11579068

Ato 223 - BALANCO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2024 14:28

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001216031 e visualize a certidão)



FLS. 143

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.655.349/0001-67 DUNS®: 94*****48
Razão Social: PUMA MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia: PUMA MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2024
Receita Municipal	Validade:	22/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/04/2024 16:11

CPF: 044.XXX.XXX-29 Nome: POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Ass: _____



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTE CARMELO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

FLS. 344

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Abril de 2024 às 08:57

MONTE CARMELO, 25 de Abril de 2024 às 16:38

Código de Autenticação: 2404-2516-3846-0290-4105

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2024 14:00:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PUMA MAQUINAS LTDA**
 CNPJ: **23.655.349/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PUMA MAQUINAS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.655.349/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:12:19 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: buKm4ze5muiPTDnytnay

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins de direito, que a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Av. XV de Novembro nº 333 – Sala 01, bairro Cidade Jardim em Monte Carmelo/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.655.349/0001-67, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA /AC**, inscrita no CNPJ; 84.306.737/0001-27, **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme nota fiscal de nº 207 com emissão 15/03/2023, contrato nº 15/2023, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto à liberação de garantia contratual até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

ACRELÂNDIA/ AC, 06 DE JULHO DE 2023.



Mauro Ramalho Correa
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO 007/2021

Prefeitura Municipal de Acrelândia
CNPJ 84.306.737/0001-27
Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810 CEP 69945-000, Centro, Acrelândia, Acre



RECEBEMOS DE FIMA COMERCIAL EIRELI EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Nº 000.000.207

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PUMA COMERCIAL EIRELI EPP


AV. ALAMEDA MARGINAL, 45 - SALA 01 - FIDALGO, Monte Carmelo, MG - CEP: 38500000 - Fone/Fax: 3438425365

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.207
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CIBANE DE ACESSO
3123 0323 6553 4900 0167 5500 1000 0001 0715 4008 5802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131235268041839 - 15/03/2023 11:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0038434950006

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF 23.655.349/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ENDEREÇO
AV. GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, 810 -

MUNICÍPIO
Acrelandia

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CNPJ / CPF 84.306.737/0001-27

CEP 69945-000

DATA DA EMISSÃO 15/03/2023

DATA DE ENTREGA SAÍDA 15/03/2023

UF AC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	81.490,05	VALOR DO ICMS	5.704,30	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
VALOR DO ICMS	5.704,30	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	139.109,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CFI	CFOP	UNID	QTD	VLB UNID.	VLB TOTAL	BC ICMS	VLB ICMS	VLB IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
PGACR 14X26	GRADE ARADORA 14X26, CONTROLE REMOTO, MARCA PUMA AGRICOLA, MODELO PGACR14X26, N°SÉRIE:00200	84221000	020	6102	UN	1,0000	41.360,0000	41.360,00	25.405,56	1.778,39		7,00	
PGNLCR 28X20	GRADE NIVELADORA, CONTROLE REMOTO, 28X20, MARCA PUMA AGRICOLA, MODELO PGNLCR 28X20, N°SÉRIE:00200 E 00250	84221900	020	6102	UN	2,0000	47.870,0000	95.740,00	56.084,45	3.223,91		7,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO Nº 015/2023, CONVÊNIO Nº 111/DPON/2021 (PLATAFORMA BRASIL 911605), NOTA DE EMPENHO Nº 221/2023 PARA MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC; TRATA-SE DE 1 (UMA) GRADE ARADORA, NOVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS RECORRADOS, 26 POLEGADAS, EQUIPADO COM SISTEMA DE ARRABO COM ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO, COM 02 PNEUS, MARCA PUMA AGRICOLA, MODELO: PGACR 14X26, N°SÉRIE:00200, 2 (DUAS) GRADES NIVELADORAS, NOVAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE REMOTO, 26 DISCOS DE 20, DISCOS MISTOS, PNEUS NOVOS, MARCA PUMA AGRICOLA, MODELO: PGNLCR 28X20, N°S DE SÉRIE:00200 E 00250. // O PAGAMENTO SERÁ FEITO DEBITO EM CONTA DO FORNECEDOR QUE SEGUIR: BANCO SICCOB ARACÓOP (756) AGÊNCIA 4264 (MONTE CARMELO) CONTA CORRENTE 63.824 - 2.

ATESTADO

ACEITO PARA OS DEBITOS EM CONTA DE CREDITO EM 22/03/2023

DE 15/03/23 TOTAL ENTREGUE DATA 22/03/23 DE ACORDO DE ACORDO COM O NIO Nº 1211/DPON/2023

MANUTENÇÃO DA REFERIDA TRANSCRIÇÃO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14278

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN 9116,05

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOMB DIFAL Nº 2006,63 - CONFORME CONVÊNIO 191/17 CLÁUSULA PRIMEIRA, 1 e 2ª e 3ª CLÁUSULA SEGUNDA E QUINTA, ANEXO II, BC LOMB RED EM 42,424, NOS TERMOS DO ANEXO IV, ITEM 18, ALÍNEA A, DO RICHº 2.002 Nº, COM RELACIONADO NA PARTE 5 DESTA ANEXO, OS ITENS CO INSTANTES NESTA NF É UMA VENDA FEITA ATRAVÉS DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022,

MAURO RAFAEL CORREA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Nº 007/2021



Prova de Autenticidade válida até 19/06/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4c073a35edebdb5668963a992955988f9fb0241fcf7fd35359e6057136909a19** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **199680** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Técnico Acrelândia AC**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Técnico Acrelândia AC**", faz prova de que em **21/03/2024 09:21:34**, o responsável **Poliana Ramos Leite Pires (044.***.***-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Poliana Ramos Leite Pires a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2024 09:30:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x57fe88410b763b83c06d9d8b8818d656aad8370b5b7609e0a09c80abf46d33ff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

FLS. 350

ANEXO IV PROCURAÇÃO

SANTA MARIA DO OESTE PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°.18/2024

A EMPRESA **PUMA MÁQUINAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. **23.655.349/0001-67** COM SEDE LOCALIZADA NA ALAMEDA MARGINAL N° 45 - SALA 01, BAIRRO FIDALGO NA CIDADE DE MONTE CARMELO/MG, CEP 38.500-000, POR **INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. POLIANA RAMOS LEITE PIRES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° M-8. 549.820 SSP/MG E CPF N° 044.791.206-29;

OUTORGADO: POLIANA RAMOS LEITE PIRES, portador da Carteira de Identidade n.º M-8.549.820, e do CPF n.º 044.791.206-29, residente e domiciliado no(a) RUA TOMA DE SOUSA, n.º 550, Cidade MONTE CARMELO, Estado MINAS GERAIS, CEP 38500-000.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 018/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

MONTE CARMELO MG / 23 DE MAIO DE 2024

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Assinado de forma digital por POLIANA RAMOS LEITE PIRES:04479120629
Dados: 2024.05.23 13:11:44 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
RG: M-8. 549.820 SSP/MG
CPF: 044.791.206-29



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

FLS. 152

ANEXO V DECLARAÇÃO

SANTA MARIA DO OESTE PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°.18/2024

A EMPRESA **PUMA MÁQUINAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. **23.655.349/0001-67** COM SEDE LOCALIZADA NA ALAMEDA MARGINAL N° 45 - SALA 01, BAIRRO FIDALGO NA CIDADE DE MONTE CARMELO/MG, CEP 38.500-000, POR **INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. POLIANA RAMOS LEITE PIRES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° M-8. 549.820 SSP/MG E CPF N° 044.791.206-29;

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MONTE CARMELO MG / 23 DE MAIO DE 2024

POLIANA RAMOS
LEITE
PIRES:04479120629

Assinado de forma digital
por POLIANA RAMOS
LEITE PIRES:04479120629
Dados: 2024.05.23
13:12:24 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
RG: M-8. 549.820 SSP/MG
CPF: 044.791.206-29

PUMA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.655.349/0001-67
ALAMEDA MARGINAL 45 - SALA 1 - FIDALGO
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS. (34) 3842-5365 / 99910-8743
PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM // HTTPS://PUMAAGRICOLA.WEBNODE.COM



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

ANEXO VI LOCAL DE ENTREGA

SANTA MARIA DO OESTE PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°.18/2024

A EMPRESA **PUMA MÁQUINAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. **23.655.349/0001-67** COM SEDE LOCALIZADA NA ALAMEDA MARGINAL N° 45 - SALA 01, BAIRRO FIDALGO NA CIDADE DE MONTE CARMELO/MG, CEP 38.500-000, POR **INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. POLIANA RAMOS LEITE PIRES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° M-8. 549.820 SSP/MG E CPF N° 044.791.206-29;

ÓRGÃO/ENTIDADE Local de Entrega: Rua José de França Pereira, n° 10 Centro Santa Maria do Oeste PR
Responsável pelo Recebimento: EDUARDO FERREIRA NETO E DJONATHAN DA CRUZ SILVA Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

MONTE CARMELO MG / 23 DE MAIO DE 2024

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Assinado de forma digital por POLIANA RAMOS LEITE PIRES:04479120629
Dados: 2024.05.23 13:12:49 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
RG: M-8. 549.820 SSP/MG
CPF: 044.791.206-29



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

FLS. 354

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTA MARIA DO OESTE PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°.18/2024

A EMPRESA **PUMA MÁQUINAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. **23.655.349/0001-67** COM SEDE LOCALIZADA NA ALAMEDA MARGINAL N° 45 - SALA 01, BAIRRO FIDALGO NA CIDADE DE MONTE CARMELO/MG, CEP 38.500-000, POR **INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. POLIANA RAMOS LEITE PIRES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° M-8. 549.820 SSP/MG E CPF N° 044.791.206-29;

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 018/2024 sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n° 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n° 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

MONTE CARMELO MG / 23 DE MAIO DE 2024

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
9

Assinado de forma digital por POLIANA RAMOS LEITE PIRES:04479120629
Dados: 2024.05.23 13:13:07 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
RG: M-8. 549.820 SSP/MG
CPF: 044.791.206-29

PUMA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.655.349/0001-67
ALAMEDA MARGINAL 45 - SALA 1 - FIDALGO
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS. (34) 3842-5365 / 99910-8743
PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM // HTTPS://PUMAAGRICOLA.WEBNODE.COM



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

PROPOSTA DE PREÇO

SANTA MARIA DO OESTE PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 18/2024

Razão Social: PUMA MÁQUINAS LTDA
Insc. Estadual: 003843495.00-06
Endereço: Alameda Marginal 45 - Sala 01
Cidade/Estado: Monte Carmelo - MG
E-mail: pumamaquinas@gmail.com

CNPJ: 23.655.349/0001-67
Inscrição Municipal: 14.278
Bairro: Fidalgo
Tel./Fax: (34) 3842-5365
Contato: Aguinaldo / Leonardo

Banco Sicoob Aracoop: 756

Agência: 14264 Monte Carmelo MG

Conta: 63.824-2

01	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR	02	UN	R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER
02	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS 28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVELIS PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVELIS ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO	02	UN	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	PUMA PGAICR 14X28
03	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M ² RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA);	01	UN	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	VISA NORTE MARTINHO I 2 LINHAS
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)						

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
9.1. O OBJETO DESTA PROCEDIMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), NO SEGUINTE ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR, RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 CENTRO.

PUMA MÁQUINAS LTDA
ALAMEDA MARGINAL 45 - SALA 1 - FIDALGO
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS. (34) 3842-5365 / 99910-8743
PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM // HTTPS://PUMAAGRICOLA.WEBNODE.COM

CNPJ: 23.655.349/0001-67



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

FLS. 196

2. A validade da proposta é de 60 [SESSENTA] dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

MONTE CARMELO MG / 23 DE MAIO DE 2024

POLIANA RAMOS
LEITE
PIRES:044791206
29

Assinado de forma digital
por POLIANA RAMOS
LEITE PIRES:04479120629
Dados: 2024.05.23
13:27:39 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
RG: M-8. 549.820 SSP/MG
CPF: 044.791.206-29

PUMA MÁQUINAS LTDA
ALAMEDA MARGINAL 45 - SALA 1 - FIDALGO
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS. (34) 3842-5365 / 99910-8743
PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM // HTTPS://PUMAAGRICOLA.WEBNODE.COM

Colhedeiras de Forragens

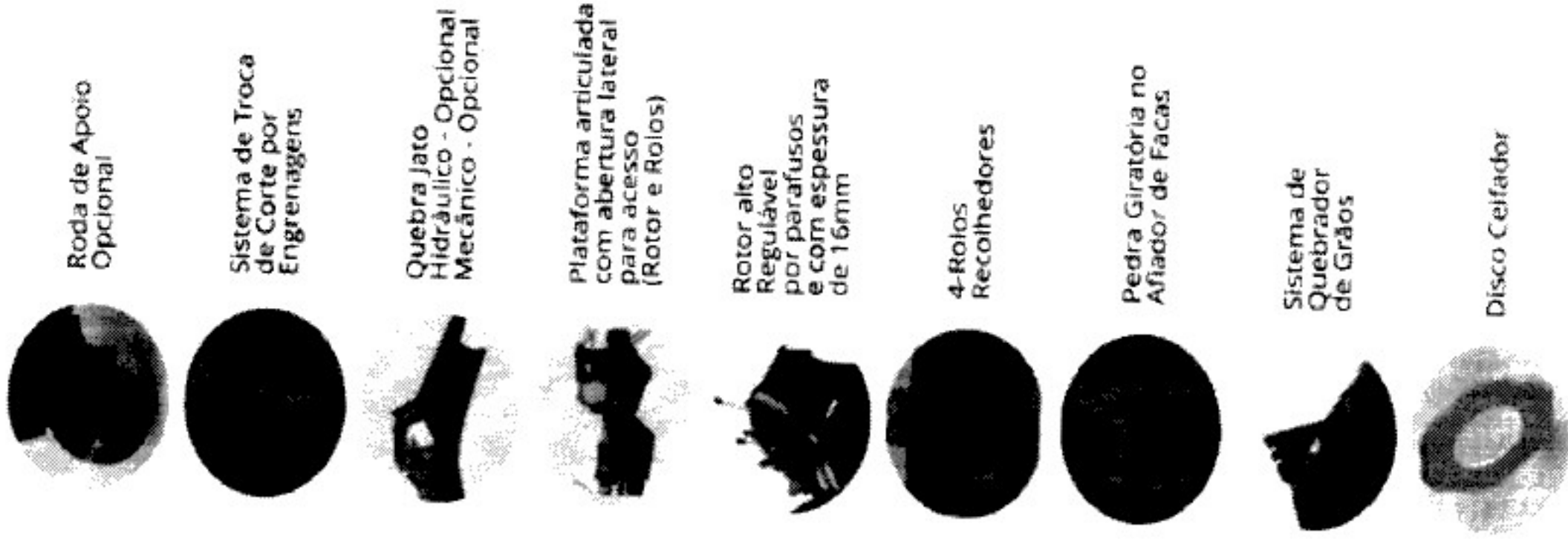
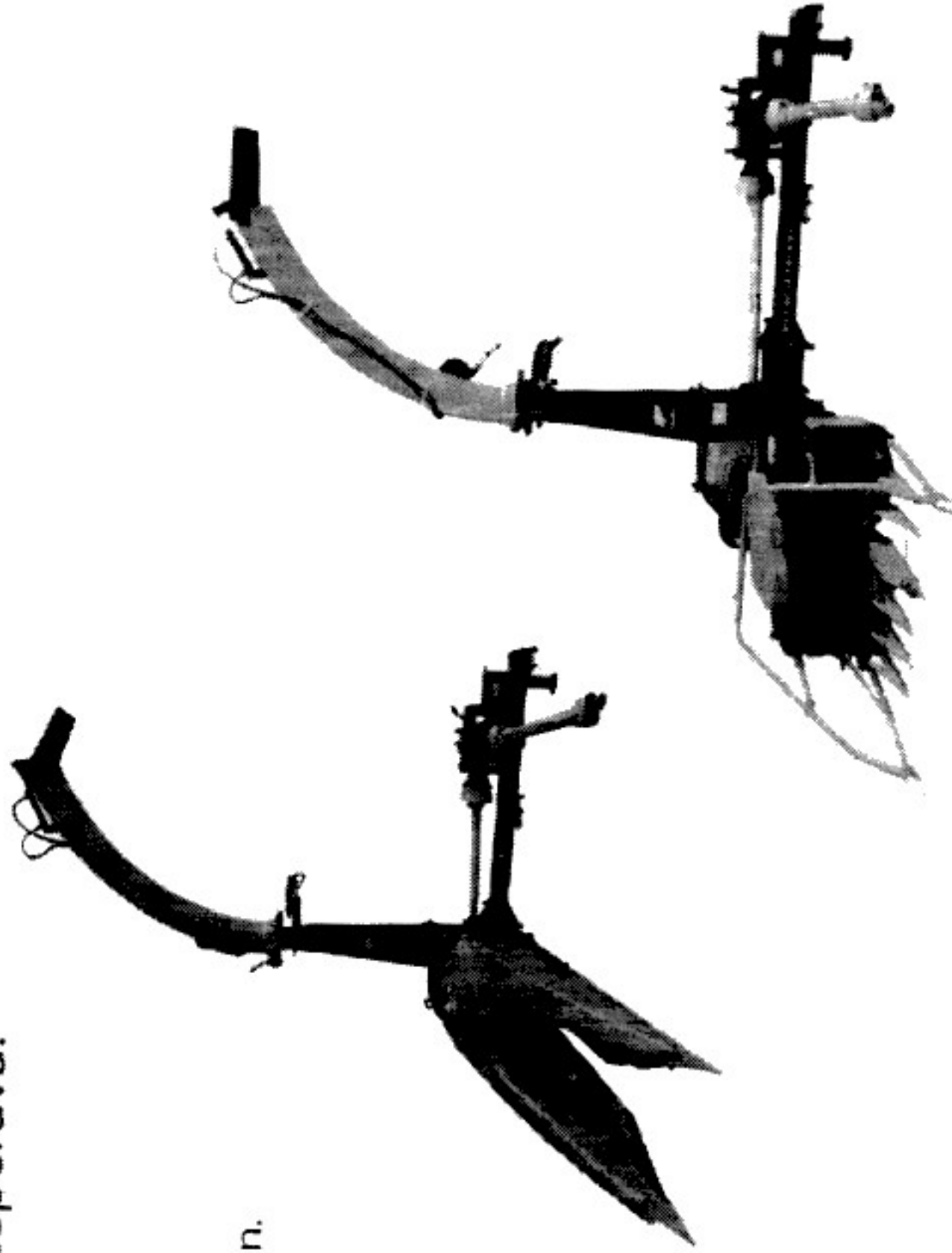
Pinheiro
Máquinas Agrícolas

Mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam silagem de alto valor nutritivo com baixo custo de produção e uniformidade de corte. As Colhedeiras de Forragens da Linha MAX-Gold Premier, são conhecidas como as mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.

- Bica de saída em rotomoldagem ou opcional em aço.
- Sistema quebra grãos acoplado ao rotor.
- Roda de apoio opcional, 4 rolos recolhedores, afiador acoplado.
- Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade.
- Transmissão por polia e correia ou caixa de transmissão e cardan.
- Paletas lançadoras dentadas e fixas.
- Pino de segurança no cardan.
- Sistema de troca de corte por engrenagens.
- Compatível com adaptação de plataformas de área.
- Total ou plataformas recolhedoras de duas linhas.

MODELOS	MAX-GOLD PREMIER Polia / caixa	MAX GOLD PREMIER PATP 1000
Facas no rotor	12	12
Tamanhos no corte	2 a 42 mm	2 a 42 mm
Rotação na TDP	540 rpm	540 rpm
Potência do trator	A partir de 50 cv	A partir de 90 cv
Peso Aproximado	600 kg	940 Kg
Produção estimada	20 a 30 ton/h	20 a 35 ton/hr
Bica giratória	Mecânica, Hidráulica e Semi-Hidráulica	Mecânica ou Hidráulica
Espaçamento entre linhas	de 45 cm a 80 cm	45 a 60 cm p/ 2 linhas
Lançadores quebrador de grãos	6	6

*As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.
*Imagens meramente ilustrativas



Roda de Apoio Opcional

Sistema de Troca de Corte por Engrenagens

Quebra Jato Hidráulico - Opcional Mecânico - Opcional

Plataforma articulada com abertura lateral para acesso (Rotor e Rolos)

Rotor alto Regulável por parafusos e com espessura de 16mm

4-Rolos Recolhedores

Pedra Giratória no Afiador de Facas

Sistema de Quebrador de Grãos

Disco Celfador

► **VENDAS** PABX +55 (19) 3843-9250
+ 55 (19) 99934-9220 - Peças
+ 55 (19) 99648-0975 - Máquinas

www.maquinaspinheiro.com.br



PUMA MÁQUINAS

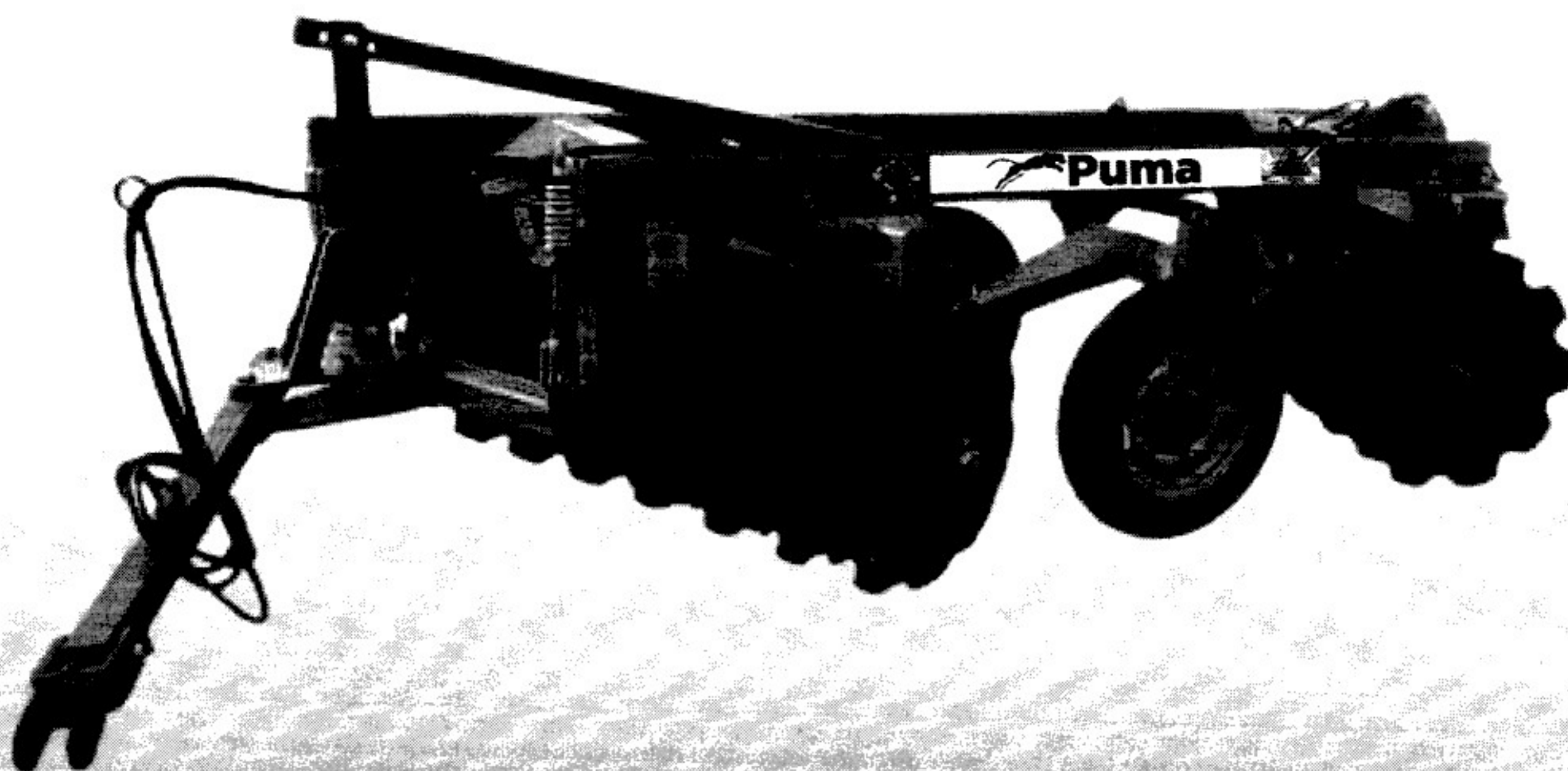
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
MINAS GERAIS - BRASIL

PGACR

Grade Aradora Controle Remoto

PGAICR

Grade Aradora Intermediária Controle Remoto





As Grades Aradora PUMA é fornecida com espaçamento de 200, 230, 235, 270, 300 e 340 mm entre discos e foram desenvolvidas para trabalhar em diversos tipos de terrenos, tanto quanto planos como em declínio, com mancais à óleo/graxa, 2 rolamentos cônicos e retentores DUO - CONE. Possuem Controle Remoto acionado por pistão hidráulico para auxílio nos trabalhos e também para transporte do equipamento. Pneus Utilizados em aro 15 ou 16 podendo ser 11L15, 6.00x16, 6.50x16, 7.00x16, 7.50x16.

Seu chassi possui regulagens para diferentes ângulos de trabalho tanto na sessão de discos dianteira como também na sessão traseira. Discos Côncavos recortados nas medidas 22", 24", 26", 28", 32" ou 34" com espessura de 4.50, 6.00, 7.00, 7.50 ou 9.00mm. O peso das grades pode ser alterado na fabricação da estrutura oscilando entre 200 kg. Eixo das grades com diâmetro de 1.¼", 1.½" ; 1, ¾" , 1.5/8 (eixo padrão) e 1.7/8". Limpador de discos tipo espátula e profundidade de trabalho 100 - 300 mm.



OPCIONAL :

DUO - CONE

MODELO	DISCOS	ESPÇAMENTO	LARGURA DE TRABALHO (mm)	POTÊNCIA DO TRATOR (cv)	PESO APROXIMADO (kg)
PGACR	12	200 mm OU 230 mm OU 235 mm	1000 - 1300	63 - 70	1575
PGACR	14		1250 - 1550	75 - 80	1690
PGACR	16		1380 - 1750	85 - 95	2010
PGACR	18		1650 - 2000	95 - 105	2070
PGACR	20		1850 - 2250	106 - 118	2300
PGACR	22		2000 - 2420	125 - 140	2480
PGACR	24		2250 - 2700	132 - 145	2590
PGACR	26		2450 - 2880	148 - 163	2695
PGACR	28		2700 - 3110	169 - 185	2805
PGACR	30		2880 - 3200	190 - 208	2975
PGACR	32		3110 - 3650	212 - 232	3755
PGACR	36		3200 - 4500	238 - 250	4020
PGACR	40		3650 - 4600	250 - 264	4645
PGACR	44		4500 - 5100	264 - 288	4925
MODELO	DISCOS	ESPÇAMENTO	LARGURA DE TRABALHO (mm)	POTÊNCIA DO TRATOR (cv)	PESO APROXIMADO (kg)
PGAICR	12	270 mm OU 300 mm OU 340 mm	1480 - 1870	78 a 91	1575
PGAICR	14		1750 - 2210	91 a 104	1690
PGAICR	16		2020 - 2550	104 a 117	2010
PGAICR	18		2290 - 2900	117 a 130	2070
PGAICR	20		2560 - 3230	130 a 143	2300
PGAICR	22		2830 - 3800	143 a 156	2480
PGAICR	24		3100 - 3900	156 a 169	2590
PGAICR	26		3370 - 3950	169 a 182	2695
PGAICR	28		3640 - 4200	182 a 195	2805
PGAICR	30		3700 - 4550	195 a 208	2975
PGAICR	32		4170 - 4850	208 a 234	3755
PGAICR	36		4710 - 5150	234 a 260	4020
PGAICR	40		5200 - 5390	260 a 286	4645
PGAICR	44		5720 - 5390	286 a 312	4925

A PUMA COMERCIAL reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

Mais Alimentos

AQUI TEM AGRICULTURA FAMILIAR

PUMA MAQUINAS LTDA
Alameda Marginal nº45 - Letra A Fidalgo Monte Carmelo/MG
(34) 3842-5365 pumaagricola.webnode.com E-mail



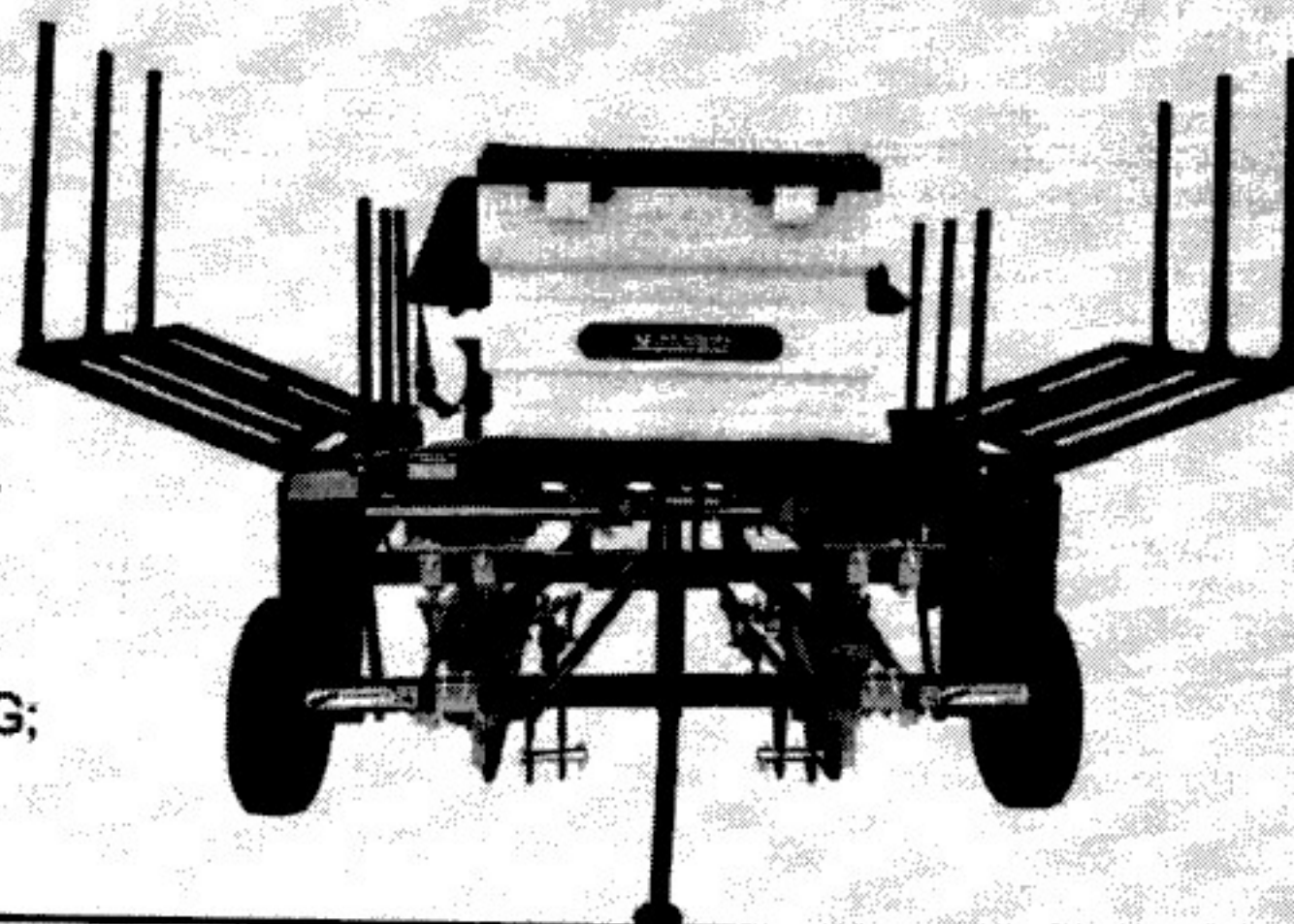
PLANTADEIRA MANDIOCA

DEPOSITO LATERAL 2 LINHAS

Características Gerais

Plantadeira de Mandioca com 2 linha de plantio.

- » corte das manivas com 13 ou 17,5 cm e
- » Reservatório de adubo com capacidade de 300 KG;
- » Deposito de Lateral com 1,5m³;



Modelo: MARTINHO I

Principal característica: 2 Linhas de plantio.

Vantagens

- » Conjunto de engrenagem para ajuste de distância durante o Plantio;
- » Dosagem de adubo ajustável por conjunto de engrenagens;
- » Abertura do sulco com disco duplo em V;
- » Mola de pressão no carrinho de plantio, possibilitando ajustar a profundidade do plantio.
- » Fechamento do sulco e cobrimento do Plantio. com disco côncavo recortado;
- » Plantio Direto;
- » Banco almofadado e com cinto de segurança.

Vantagens

- » Distância entre linhas com regulagens de 80cm a 1,10 cm
- » Roda 13" com Pneus;

Rendimento

- » Rendimento de plantio de aproximadamente 5 a 7 Hectares por dia para Mandioca.

Indicação

- » Indicado Trabalhar com trator de 60 cv ou superior;

Opcional

- » Plantio Direto com Disco corte Frontal de 17" e Botinha subsoladora.

Dimensões de operações

ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	PESO (KG)	DEPOSITO DE RAMA
1600 mm	2000 mm	2000 mm	550	1,5 m ³

NÃO POSSUI EMBALAGEM
(indicado para transporte em caminhão aberto)

WWW.VISANORTE.COM.BR



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

SANTA MARIA DO OESTE PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°.18/2024

Razão Social: **PUMA MÁQUINAS LTDA**
Insc. Estadual: **003843495.00-06**
Endereço: **Alameda Marginal 45 - Sala 01**
Cidade/Estado: **Monte Carmelo - MG**
E-mail: **pumamaquinas@gmail.com**

CNPJ: **23.655.349/0001-67**
Inscrição Municipal: **14.278**
Bairro: **Fidalgo**
Tel./Fax: **(34) 3842-5365**
Contato: **Aguinaldo / Leonardo**
Conta: **63.824-2**

Banco Sicoob Aracoop: **756**

Agência: **14264 Monte Carmelo MG**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	MARCA / MODELO
01	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h. ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES VCR'S PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR	02	UN	R\$ 28.900,00	R\$ 57.800,00	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER
03	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M' RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA);	01	UN	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00	VISA NORTE MARTINHO I 2 LINHAS

VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
9.1. O OBJETO DESTA PROCEDIMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), NO SEGUINTE ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR, RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 CENTRO.

2. A validade da proposta é de 60 [SESSENTA] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629

Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Dados: 2024.05.24 10:08:40 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
ALAMEDA MARGINAL 45 - SALA 1 - FIDALGO
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS.
PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM // HTTPS://PUMAAGRICOLA.WEBNODE.COM

CNPJ: **23.655.349/0001-67**

(34) 3842-5365 / 99910-8743



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

FLS. 162

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

MONTE CARMELO MG / 24 DE MAIO DE 2024

POLIANA RAMOS Assinado de forma digital por
LEITE POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629 PIREs:04479120629
Dados: 2024.05.24 10:08:55
-03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
RG: M-8. 549.820 SSP/MG
CPF: 044.791.206-29

PUMA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.655.349/0001-67
ALAMEDA MARGINAL 45 - SALA 1 - FIDALGO
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS. (34) 3842-5365 / 99910-8743
PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM // HTTPS://PUMAAGRICOLA.WEBNODE.COM

Colhedeiras de Forragens

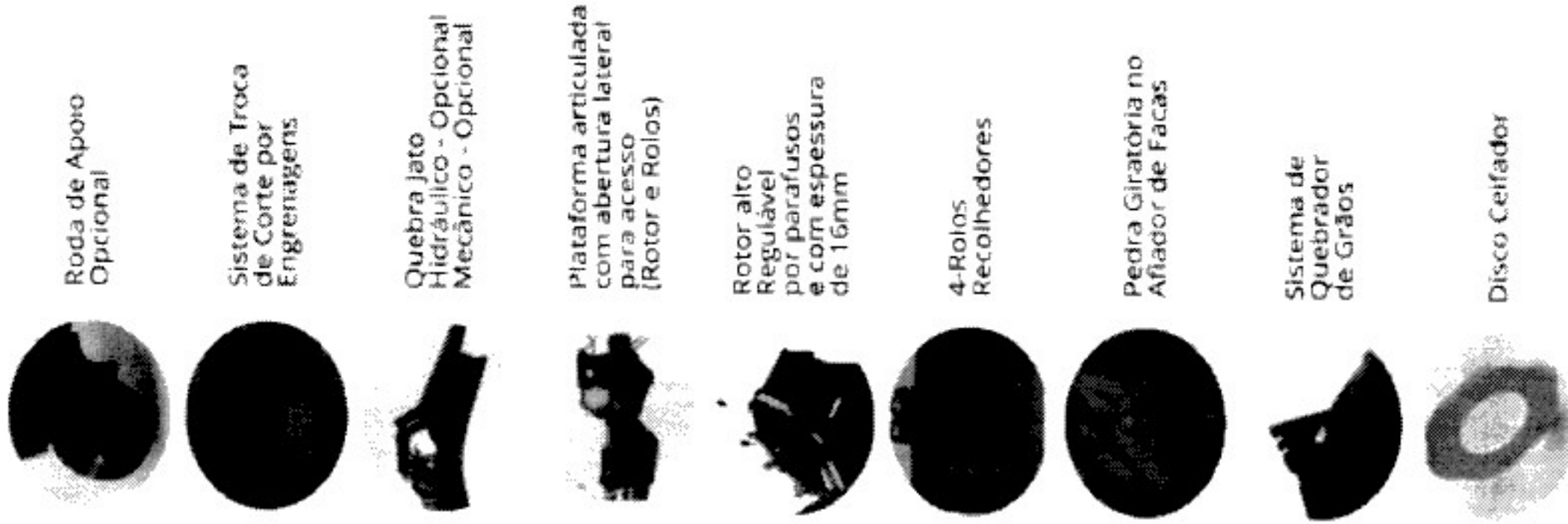
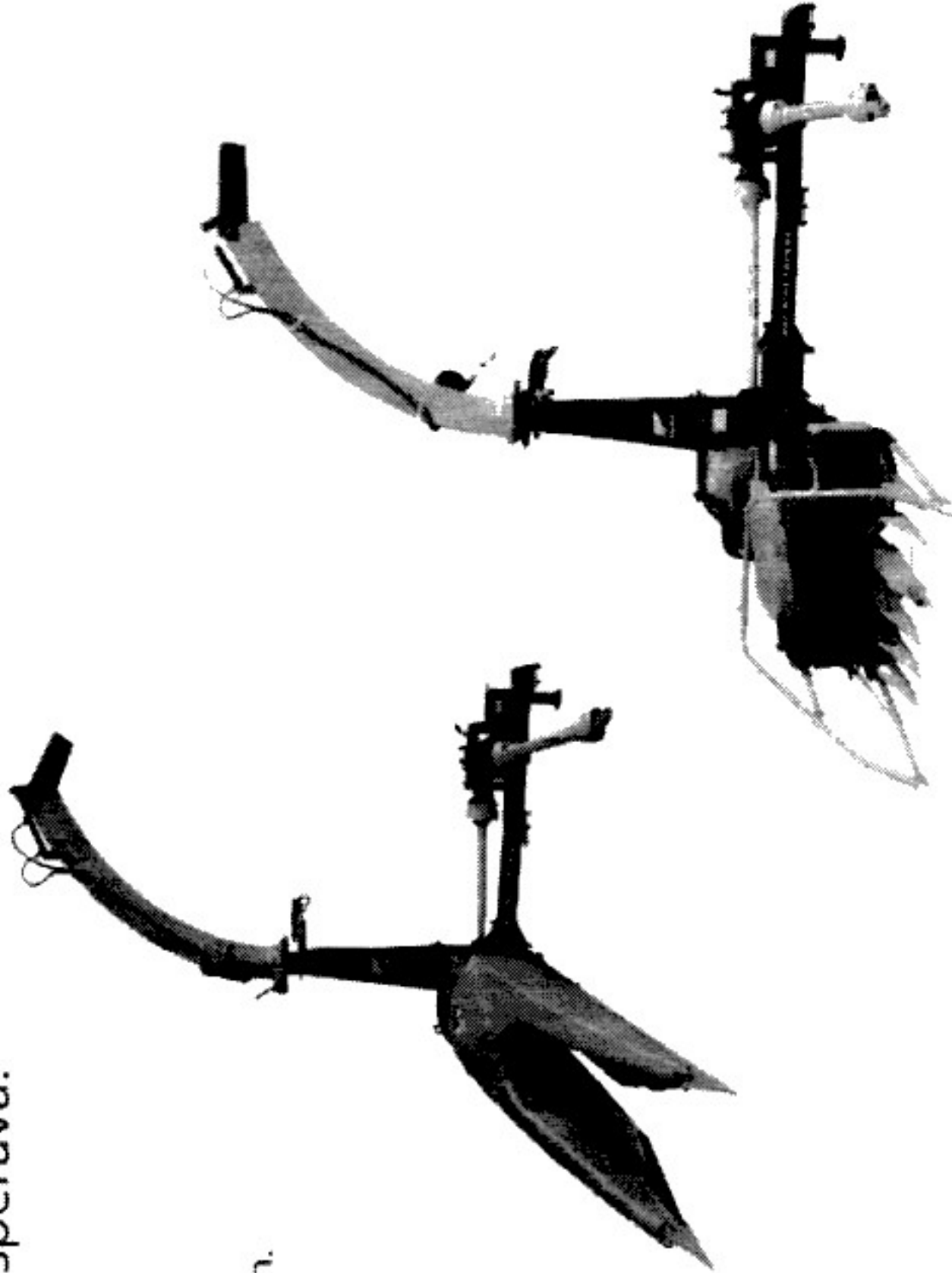
Pinheiro
Máquinas Agrícolas

Mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam silagem de alto valor nutritivo com baixo custo de produção e uniformidade de corte. As Colhedeiras de Forragens da Linha MAX-Gold Premier, são conhecidas como as mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.

- Bica de saída em rotomoldagem ou opcional em aço.
- Sistema quebra grãos acoplado ao rotor.
- Roda de apoio opcional, 4 rolos recolhedores, afiador acoplado.
- Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade.
- Transmissão por polia e correia ou caixa de transmissão e cardan.
- Paletas lançadoras dentadas e fixas.
- Pino de segurança no cardan.
- Sistema de troca de corte por engrenagens.
- Compatível com adaptação de plataformas de área.
- Total ou plataformas recolhedoras de duas linhas.

MODELOS	MAX-GOLD PREMIER Polia / caixa	MAX GOLD PREMIER PATP-1000
Facas no rotor	12	12
Tamanhos no corte	2 a 42 mm	2 a 42 mm
Rotação na TDP	540 rpm	540 rpm
Potência do trator	A partir de 50 cv	A partir de 90 cv
Peso Aproximado	600 kg	940 Kg
Produção estimada	20 a 30 ton/h	20 a 35 ton/hr
Bica giratória	Mecânica, Hidráulica e Semi-Hidráulica	Mecânica ou Hidráulica
Espaçamento entre linhas	de 45 cm a 80 cm	45 a 60 cm p/ 2 linhas
Lançadores quebrador de grãos	6	6

*As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.
*Imagens meramente ilustrativas



Roda de Apoio Opcional

Sistema de Troca de Corte por Engrenagens

Quebra Jato Hidráulico - Opcional Mecânico - Opcional

Plataforma articulada com abertura lateral para acesso (Rotor e Rolos)

Rotor alto Regulável por parafusos e com espessura de 16mm

4-Rolos Recolhedores

Pedra Giratória no Afiador de Facas

Sistema de Quebrador de Grãos

Disco Ceifador

► **VENDAS** PABX +55 (19) 3843-9250
+ 55 (19) 99934-9220 - Peças
+ 55 (19) 99648-0975 - Máquinas

www.maquinaspinheiro.com.br

FLS. 363



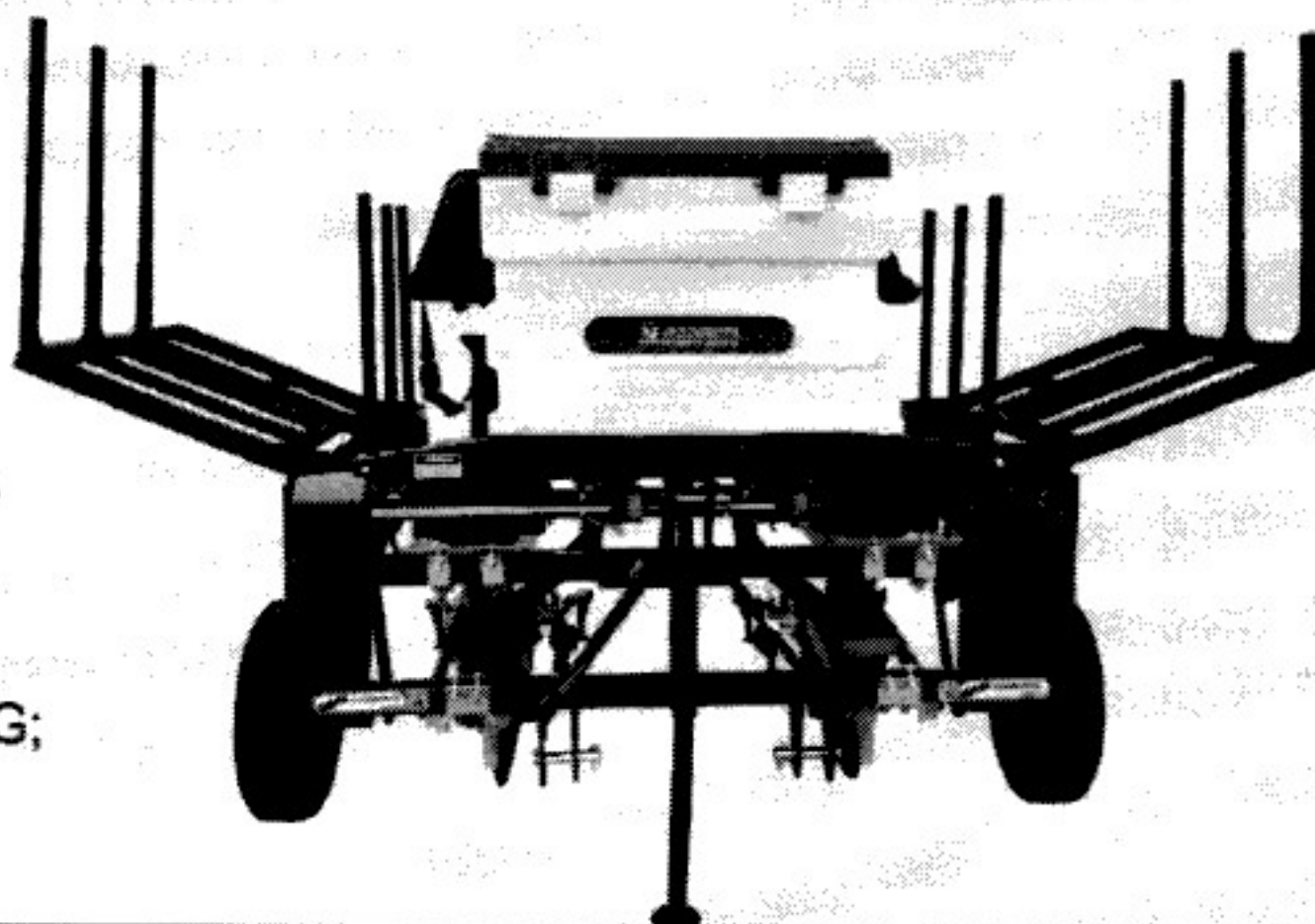
PLANTADEIRA MANDIOCA

DEPOSITO LATERAL 2 LINHAS

Características Gerais

Plantadeira de Mandioca com 2 linha de plantio.

- » corte das manivas com 13 ou 17,5 cm e
- » Reservatório de adubo com capacidade de 300 KG;
- » Deposito de Lateral com 1,5m³;



Modelo: MARTINHO I

Principal característica: 2 Linhas de plantio.

Vantagens

- » Conjunto de engrenagem para ajuste de distância durante o Plantio;
- » Dosagem de adubo ajustável por conjunto de engrenagens;
- » Abertura do sulco com disco duplo em V;
- » Mola de pressão no carrinho de plantio, possibilitando ajustar a profundidade do plantio.
- » Fechamento do sulco e cobrimento do Plantio. com disco côncavo recortado;
- » Plantio Direto;
- » Banco almofadado e com cinto de segurança.

Vantagens

- » Distância entre linhas com regulagens de 80cm a 1,10 cm
- » Roda 13" com Pneus;

Rendimento

- » Rendimento de plantio de aproximadamente 5 a 7 Hectares por dia para Mandioca.

Indicação

- » Indicado Trabalhar com trator de 60 cv ou superior;

Opcional

- » Plantio Direto com Disco corte Frontal de 17" e Botinha subsoladora.

Dimensões de operações

ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	PESO (KG)	DEPOSITO DE RAMA
1600 mm	2000 mm	2000 mm	550	1,5 m ³

NÃO POSSUI EMBALAGEM
(indicado para transporte em caminhão aberto)

WWW.VISANORTE.COM.BR

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL MEI EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo: **BRUNO IRINEU PEREIRA**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), EMPRESÁRIO**, natural da cidade de Bela Vista do Paraíso — PR, data de nascimento 07/02/1998, portador da Carteira de Identidade RG: nº 13.501.834-1, expedida por S.E.S.P./PR em 07/03/2012 e CPF: nº 086.175.029-24, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, na Adriano Augusto Pires, nº 577 – Conjunto Lagoa Dourada, CEP: 86130-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas tirt. 968, I,CC):

CLÁUSULA I- DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC) empresário individual adotará como nome empresarial a firma, **BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO** e usará a expressão **IRINEU MÁQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II- DO CAPITAL (art. 968, 111, CC) capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC) Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RUA ROMÁRIO MARTINS, nº 389, JARDIM PRIMAVERA, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC) Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS USADOS.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS.FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE ESQUADRIAS METALICAS SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE.SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS - GUINCHEIRO INDEPENDENTE..SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, INDEPENDENTE.SERVICOS DE RECICLAGEM DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO - RECICLADOR DE MATERIAIS ME:.** E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal,
- CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- CNAE Nº 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio;
- CNAE Nº 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE Nº 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados;
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994) empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI- DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A Empresa iniciará suas atividades em 26/04/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bela Vista do Paraíso - PR, 18 de janeiro de 2022.

BRUNO IRINEU PEREIRA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa, **BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, estabelecido na RUA ROMÁRIO MARTINS, Nº 389 , JARDIM PRIMAVERA, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Bela Vista do Paraíso - PR, 18/01/2022.

BRUNO IRINEU PEREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08617502924	BRUNO IRINEU PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 14:06 SOB Nº 20220335001.
PROTOCOLO: 220335001 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201634550. CNPJ DA SEDE: 24667053000129.
NIRE: 41804204920. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.667.053/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2016
NOME EMPRESARIAL BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRINEU MAQUINAS E PECAS AGRICOLA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ROMARIO MARTINS	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
CEP 86.130-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIN PRIMAVERA	MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BPEREIRA.BP44@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9615-6650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

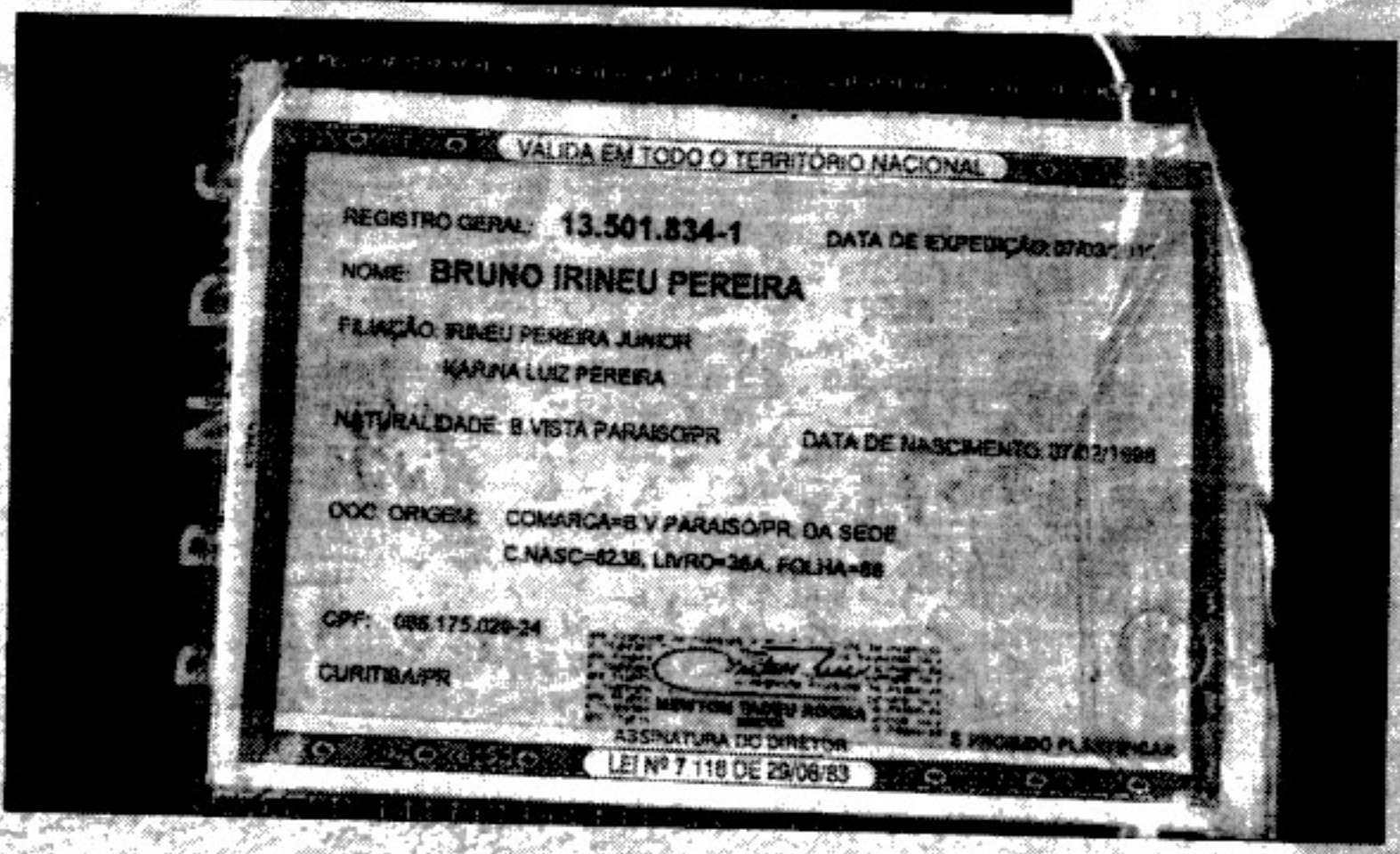
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **14:53:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IRINEU M.P.A

MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLA



[Handwritten mark]

FLS. 171



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO
CNPJ: 24.667.053/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:25:31 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **0F15.AE1F.555F.3844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 172

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033588928-34

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 24.667.053/0001-29
Nome: **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

N

Certidão Negativa de Débitos N° 287 / 2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9458FA8CEF552390A5F655579599D049

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, CPF/CNPJ n° 24.667.053/0001-29, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, CPF/CNPJ n° 24.667.053/0001-29.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9458FA8CEF552390A5F655579599D049

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/06/2024

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 05/03/2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.667.053/0001-29
Razão Social: BRUNO IRINEU PEREIRA 08617502924
Endereço: R ROMARIO MARTINS 389 / JARDIN PRIMAVERA / BELA VISTA DO PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050103572068677692

Informação obtida em 06/05/2024 09:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.667.053/0001-29

Certidão nº: 6972459/2024

Expedição: 30/01/2024, às 12:25:00

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.667.053/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO
CNPJ: 24.667.053/0001-29
Local da Sede: Bela Vista do Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BELA VISTA DO PARAÍSO, 8 de abril de 2024



TELMA DIAS PACCA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE:3731.97GABAJB.22 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Senhor Pregoeiro;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO, CNPJ/MF Nº **24.667.053/0001/29**, sediada **RUA ROMÁRIO MARTINS, Nº 349**, declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 18/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BELA VISTA DO PARAÍSO – PR, 23 DE MAIO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO IRINEU PEREIRA
Data: 23/05/2024 15:16:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO IRINEU PEREIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 086.175.029-24
RG: 13.501.834-1
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO
CNPJ: 24.667.053/0001-29

IRINEU M.P.A

MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Bruno Irineu Pereira Comércio de Peças e Manutenção, inscrito no CNPJ n.º 24.667.053/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Bruno Irineu Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13.501.834-1 e do CPF n.º 086.175.029-24, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BELA VISTA DO PARAÍSO – PR, 23 DE MAIO DE 2024



Documento assinado digitalmente

BRUNO IRINEU PEREIRA

Data: 23/05/2024 15:13:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO IRINEU PEREIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 086.175.029-24

RG: 13.501.834-1

BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

CNPJ: 24.667.053/0001-29



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu **Bruno Irineu Pereira**, portador do RG nº **13.501.834-1**, CPF nº **086.175.029-24**, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa **Bruno Irineu Perelra Comércio de Peças e Manutenção**, inscrita no CNPJ nº **24.667.053/0001-29**, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.
Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...
IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

BELA VISTA DO PARAÍSO – PR, 23 DE MAIO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO IRINEU PEREIRA
Data: 23/05/2024 15:13:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO IRINEU PEREIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 086.175.029-24
RG: 13.501.834-1
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO
CNPJ: 24.667.053/0001-29

IRINEU M.P.A

MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
PREGÃO N° 18/2024

A empresa **Bruno Irineu Pereira Comércio de Peças e Manutenção** inscrita no CNPJ sob o nº **24.667.053/0001-29**, estabelecida na Rua **Romário Martins**, nº **349**, Bairro **Jardim Primavera**, na cidade de **Bela Vista do Paraíso/PR**, através do seu Representante legal Sr. **Bruno Irineu Pereira**, brasileiro, **solteiro**, inscrito no CPF sob o nº **086.175.029-24**, RG nº **13.501.834-1**, residente e domiciliado na Rua **Adriano Augusto Pires**, nº **577**, Bairro **Lagoa Dourada**, na cidade de **Bela Vista do Paraíso/PR**, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BELA VISTA DO PARAÍSO – PR, 23 DE MAIO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO IRINEU PEREIRA
Data: 23/05/2024 15:13:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO IRINEU PEREIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 086.175.029-24
RG: 13.501.834-1
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO
CNPJ: 24.667.053/0001-29

IRINEU M.P.A

MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLA

CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
PREGÃO N° 18/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **Bruno Irineu Pereira Comércio de Peças e Manutenção** inscrita no CNPJ sob o nº **24.667.053/0001-29**, estabelecida na Rua **Romário Martins**, nº **349**, Bairro **Jardim Primavera**, na cidade de **Bela Vista do Paraíso/PR**, através do seu Representante legal Sr. **Bruno Irineu Pereira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **086.175.029-24**, RG nº **13.501.834-1**, residente e domiciliado na Rua **Adriano Augusto Pires**, nº **577**, Bairro **Lagoa Dourada**, na cidade de **Bela Vista do Paraíso/PR**, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

BELA VISTA DO PARAÍSO – PR, 23 DE MAIO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO IRINEU PEREIRA
Data: 23/05/2024 15:13:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO IRINEU PEREIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 086.175.029-24
RG: 13.501.834-1
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO
CNPJ: 24.667.053/0001-29

IRINEU M.P.A

MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLA

ANEXO VIII

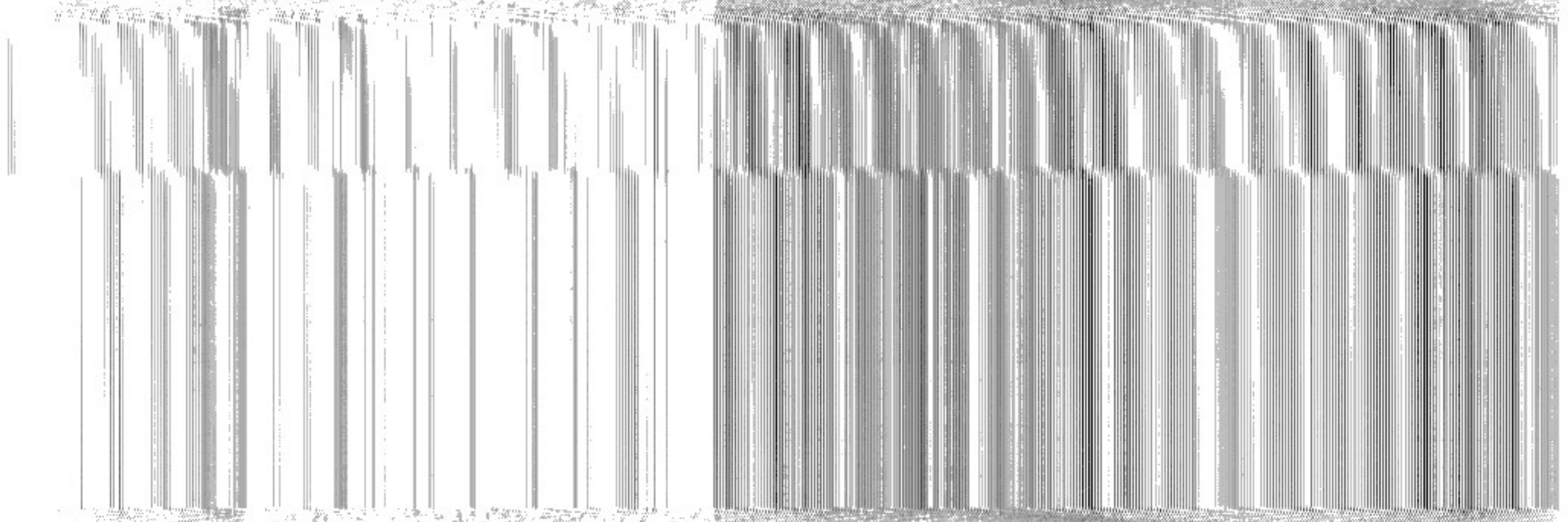
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bruno Irineu Pereira Comércio de Peças e Manutenção, inscrito no CNPJ n.º 24.667.053/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Bruno Irineu Pereira**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13.501.834-1 e do CPF n.º 086.175.029-24, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 18/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.



BELA VISTA DO PARAÍSO – PR, 23 DE MAIO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO IRINEU PEREIRA
Data: 23/05/2024 15:16:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO IRINEU PEREIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 086.175.029-24
RG: 13.501.834-1
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENÇÃO



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

CNPJ: 76.161.199/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUNO I. PEREIRA COM. PEÇAS E MANUT. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.053/0001-29, estabelecida na Rua Romario Martins, nº 389, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente ao Município de Clevelândia, CNPJ 76.161.199/0001-00, através do CONTRATO 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 PROCESSO 162/2022, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos agrícolas, para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura deste Município", conforme o descritivo abaixo:

Emp	AC	NF	Item	Quant.	Descrição
721/24	138/24	146 14/02/24	2	1	GRADE ARADORA DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 20X24, COM ESPAÇAMENTOS MÍNIMO ENTRE DISCOS DE 235 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DOS DISCOS 24", COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO 150 - 250 MM E LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2250 MM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Informamos ainda, que a empresa cumpriu todos os compromissos contratuais, com relação à quantidade e qualidade dos produtos adquiridos, apresentando pontualidade e eficiência em seus atos, com bom desempenho operacional. Demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Clevelândia/Pr, 2 de maio de 2024.

Wellington Oliveira Dlugoss
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 133/2024



ANEXO III

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Bruno Irineu Pereira Comércio de Peças e Manutenção
CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29 Inscrição Estadual: 9093175333
Endereço: Rua Romário Martins nº 349 Bairro: Jardim Primavera
CEP: 86130-000 Cidade: Bela vista do Paraíso Estado: Paraná
Telefone: (43) 99106-5460 e-mail: irineumpa@gmail.com
Banco: Brasil 001 Agência: 0664-5 Conta corrente: 20777-2

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Und./ Qtd., Marca/ Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Item 2, Description of a 14x28 harrow grade, 2 units, value R\$ 100,000.00.

Valor Total da Proposta: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais.)

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Handwritten signature or mark at the bottom right corner.

- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

BELA VISTA DO PARAÍSO – PR, 23 DE MAIO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO IRINEU PEREIRA
Data: 23/05/2024 15:16:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO IRINEU PEREIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 086.175.029-24
RG: 13.501.834-1
BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO
CNPJ: 24.667.053/0001-29

LS. 187



ANEXO III

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Bruno Irineu Pereira Comércio de Peças e Manutenção
CNPJ/CPF: 24.667.053/0001-29 Inscrição Estadual: 9093175333
Endereço: Rua Romário Martins nº 349 Bairro: Jardim Primavera
CEP: 86130-000 Cidade: Bela vista do Paraíso Estado: Paraná
Telefone: (43) 99106-5460 e-mail: irineumpa@gmail.com
Banco: Brasil 001 Agência: 0664-5 Conta corrente: 20777-2

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Und. / Qtd., Marca/ Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Item 2, Description of a 14x28 harrow, 2 units, value R\$ 46.998,00.

Valor Total da Proposta: R\$ 46.998,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais.)

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

BELA VISTA DO PARAÍSO – PR, 24 DE MAIO DE 2024



Documento assinado digitalmente
BRUNO IRINEU PEREIRA
Data: 24/05/2024 10:47:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO IRINEU PEREIRA – SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 086.175.029-24

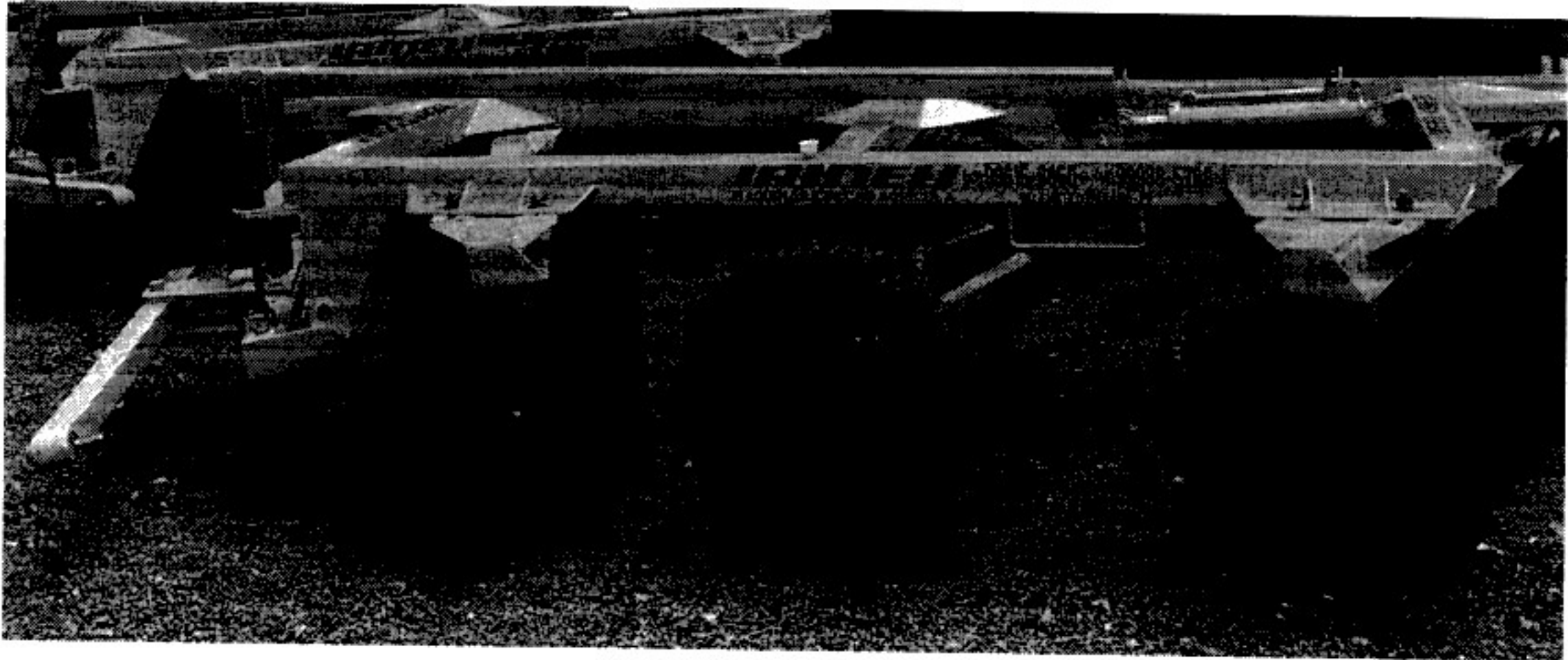
RG: 13.501.834-1

BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

CNPJ: 24.667.053/0001-29

IRINEU M.P.A

MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLA



GRADE ARADORA 14 DISCOS DE 28"

- Modelo / Ano: GRDAI14X28 – 2024 – NACIONAL
- Marca: IRINEU MPA
- Diâmetro dos discos: 28polegadas
- Espaçamento entre Discos: 270mm
- Espessura dos discos: 6mm
- Discos dentados
- Largura de trabalho: 1.750mm
- Mancais lubrificados a graxa
- Diâmetro do eixo: 1.5/8"
- Peso aproximado: 1.500kg
- Pneus: 750x16
- Acionamento: Hidráulica por comando
- Limpadores de disco compatíveis
- Pistão hidráulico com dupla função
- Completo com mangueira e conexões
- Material de alta resistência
- Acompanha chaves e ferramentas para manutenção
- Garantia total de fábrica: 12 meses

BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

CNPJ: 24.667.053/0001-29

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 32/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2024 13:38:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/05/2024 16:04:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL AGRICOLAS GERAL.pdf foi adicionado ao processo.
13/05/2024 14:54:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	
14/05/2024 08:48:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	
17/05/2024 10:50:46	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
17/05/2024 10:52:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
21/05/2024 14:05:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
21/05/2024 14:24:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
23/05/2024 12:11:00	CADASTRO DE PROPOSTA	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	
23/05/2024 13:31:44	CADASTRO DE PROPOSTA	PUMA COMERCIAL EIRELI	
23/05/2024 15:03:07	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	
23/05/2024 15:13:09	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
23/05/2024 15:17:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
23/05/2024 15:51:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS	
23/05/2024 16:44:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	
23/05/2024 17:16:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	
23/05/2024 17:17:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	
23/05/2024 20:19:57	CADASTRO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
23/05/2024 20:32:39	CADASTRO DE PROPOSTA	M A M VIDAL LTDA	
23/05/2024 21:14:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
24/05/2024 01:37:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
24/05/2024 08:26:06	CADASTRO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA	
24/05/2024 08:53:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA	
24/05/2024 09:31:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
24/05/2024 09:32:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	EM CASO DE DEMORA NA FASE DE PRORROGAÇÃO O PREGOEIRO PODERA ALTERAR AS MAGENS DE LANCES.
24/05/2024 09:32:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME
24/05/2024 10:09:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	SOLICITAMOS POR GENTILEZA QUE TODAS AS LICITANTES ANEXEM OS CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA AFERIR AS ESEPCIFICAÇÕES.
24/05/2024 10:10:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS E RETORNAREMOS ÀS 11HS.
24/05/2024 10:14:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante PUMA COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 90592aa8d3ae4dd082ae11cc171deca0.pdf aos documentos complementares.
24/05/2024 10:52:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS adicionou o arquivo 816ec4299946457f9fb8579154f5b7cc.zip aos documentos complementares.
24/05/2024 11:10:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	ESTAMOS ANALISANDO AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS E RETORNAREMOS À 13:15HS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 11:14:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS adicionou o arquivo 9543b508c4b3471fba3fe0722500f6fe.pdf aos documentos complementares.

24/05/2024 11:25:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS adicionou o arquivo 9ece72e402544c1187629d94790e2230.pdf aos documentos complementares.

24/05/2024 13:16:58 MENSAGEM PREGOEIRO

APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL. PORTANTO ENCONTRAM-SE HABILITADAS.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PINHEIRO	Modelo: MAX GOLD PREMIER CX/CARDAN
Descrição: ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE FACAS: 12QUANTIDADE DE ROLOS: 04OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM)PRODUÇÃO: 30 ton./hACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICOSISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIESISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAMPESO: 625 KGOUTROS ITENS DA SERIE:ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAMBICA DE SAÍDA EM POLIETILENOMANGUEIRAS E CONEXÕES vcr` sPISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATOPINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATORCARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR.PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTOTOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO. Quantidade: 2 Valor Unit.: 28.900,00 Valor Total: 57.800,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PUMA COMERCIAL EIRELI	080	23.655.349/0001-67	54.000,00	28.900,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	037	53.292.142/0001-36	54.300,00	29.000,00	0,35	Sim
3 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	001	06.313.733/0001-62	52.600,00	29.998,00	3,44	Sim
4 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	088	03.138.598/0001-78	54.333,33	32.800,00	9,34	Sim
5 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	018	49.461.961/0001-92	54.300,00	34.000,00	3,66	Sim
6 SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA	065	35.441.994/0001-66	50.000,00	37.410,00	10,03	Sim
7 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	049	32.673.663/0001-63	54.333,33	39.999,00	6,92	Sim
8 M A M VIDAL LTDA	068	04.576.614/0001-77	108.666,00	46.550,00	16,38	Sim
9 DIMAQUINAS MAQUINAS E	077	02.464.226/0001-79	54.000,00	46.580,00	0,06	Sim
10 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	063	41.720.898/0001-50	54.333,00	47.270,00	1,48	Sim
11 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	033	46.553.316/0001-01	54.300,00	49.412,00	4,53	Sim
12 GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	061	37.596.389/0001-90	54.333,33	54.333,33	9,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

- 10/05/2024 13:38:39 PUBLICADO
- 13/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
- 24/05/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
- 24/05/2024 09:30:19 MENSAGEM PREGOEIRO
- BOM DIA A TODOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:32:54	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	54.300,00
24/05/2024 09:32:54	DISPUTA		
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	54.333,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	50.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 088)	54.333,33
24/05/2024 09:32:54	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	54.333,33
24/05/2024 09:32:54	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	54.300,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	52.600,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	54.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	54.333,33
24/05/2024 09:32:54	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	54.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	54.300,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	108.666,00
24/05/2024 09:33:04	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.900,00
24/05/2024 09:33:35	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.850,00
24/05/2024 09:33:40	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.750,00
24/05/2024 09:33:45	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	49.650,00
24/05/2024 09:34:05	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.550,00
24/05/2024 09:35:19	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.350,00
24/05/2024 09:35:20	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.250,00
24/05/2024 09:35:30	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.985,00
24/05/2024 09:35:43	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.885,00
24/05/2024 09:35:44	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	49.412,00
24/05/2024 09:35:58	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.752,00
24/05/2024 09:36:07	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.652,00
24/05/2024 09:36:31	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.520,00
24/05/2024 09:36:36	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	48.420,00
24/05/2024 09:36:55	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	47.985,00
24/05/2024 09:36:59	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	47.885,00
24/05/2024 09:37:13	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.520,00
24/05/2024 09:37:15	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.800,00
24/05/2024 09:37:23	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.420,00
24/05/2024 09:37:34	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.685,00
24/05/2024 09:37:46	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.585,00
24/05/2024 09:37:58	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.350,00
24/05/2024 09:38:09	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	45.250,00
24/05/2024 09:38:20	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.852,00
24/05/2024 09:38:32	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.752,00
24/05/2024 09:38:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.820,00
24/05/2024 09:39:01	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.720,00
24/05/2024 09:39:20	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	43.000,00
24/05/2024 09:39:26	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.900,00
24/05/2024 09:39:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	42.500,00
24/05/2024 09:39:49	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.400,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:39:54	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	42.000,00
24/05/2024 09:40:08	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	44.900,00
24/05/2024 09:40:13	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.900,00
24/05/2024 09:40:32	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	41.500,00
24/05/2024 09:40:37	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.400,00
24/05/2024 09:40:57	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.250,00
24/05/2024 09:40:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/05/2024 09:41:00	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.150,00
24/05/2024 09:41:05	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	40.860,00
24/05/2024 09:41:05	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	41.000,00
24/05/2024 09:41:12	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	40.800,00
24/05/2024 09:41:15	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	40.000,00
24/05/2024 09:41:24	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.900,00
24/05/2024 09:41:25	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.980,00
24/05/2024 09:41:30	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 049)	39.999,00
24/05/2024 09:41:31	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.658,00
24/05/2024 09:41:36	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	39.000,00
24/05/2024 09:41:42	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	39.000,00
24/05/2024 09:41:43	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.850,00
24/05/2024 09:41:47	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.750,00
24/05/2024 09:41:48	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	38.000,00
24/05/2024 09:41:53	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	37.500,00
24/05/2024 09:41:57	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	33.000,00
24/05/2024 09:42:04	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	37.499,00
24/05/2024 09:42:09	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	32.999,99
24/05/2024 09:42:10	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	34.000,00
24/05/2024 09:42:20	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	37.420,00
24/05/2024 09:42:23	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	30.000,00
24/05/2024 09:42:25	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 088)	32.990,00
24/05/2024 09:42:35	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	29.999,99
24/05/2024 09:42:54	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.799,99
24/05/2024 09:42:56	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	33.998,00
24/05/2024 09:42:57	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	37.410,00
24/05/2024 09:43:29	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	32.985,00
24/05/2024 09:44:13	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 088)	32.980,00
24/05/2024 09:44:21	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	32.850,00
24/05/2024 09:44:54	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 088)	32.800,00
24/05/2024 09:44:54	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.780,00
24/05/2024 09:44:56	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.779,99
24/05/2024 09:45:18	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	29.998,00
24/05/2024 09:45:24	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 037)	29.000,00
24/05/2024 09:45:29	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)	28.900,00
24/05/2024 09:46:17	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.750,00
24/05/2024 09:46:22	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.749,99

LS 184

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:47:17	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.749,98
24/05/2024 09:47:33	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.749,97
24/05/2024 09:47:46	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.749,95
24/05/2024 09:48:02	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.749,94
24/05/2024 09:48:27	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.700,00
24/05/2024 09:48:42	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.699,99
24/05/2024 09:49:11	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.500,00
24/05/2024 09:49:28	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.499,99
24/05/2024 09:49:39	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.450,00
24/05/2024 09:49:57	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.449,99
24/05/2024 09:50:46	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.400,00
24/05/2024 09:51:07	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.399,99
24/05/2024 09:51:19	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.310,00
24/05/2024 09:51:37	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.309,99
24/05/2024 09:52:53	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.309,98
24/05/2024 09:53:10	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.309,97
24/05/2024 09:53:29	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.309,96
24/05/2024 09:53:46	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.309,95
24/05/2024 09:53:49	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.309,94
24/05/2024 09:54:06	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.309,93
24/05/2024 09:54:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 30,0000			
24/05/2024 09:56:06	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	47.270,00
24/05/2024 09:56:24	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.240,00
24/05/2024 09:56:50	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.210,00
24/05/2024 09:57:11	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.180,00
24/05/2024 09:57:32	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.150,00
24/05/2024 09:57:51	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.120,00
24/05/2024 09:58:12	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.090,00
24/05/2024 09:58:32	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.060,00
24/05/2024 09:58:52	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	47.030,00
24/05/2024 09:59:17	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	47.000,00
24/05/2024 09:59:35	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.970,00
24/05/2024 09:59:52	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.940,00
24/05/2024 09:59:53	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.910,00
24/05/2024 10:00:09	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.880,00
24/05/2024 10:00:10	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.850,00
24/05/2024 10:00:28	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.820,00
24/05/2024 10:00:45	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.790,00
24/05/2024 10:01:01	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.760,00
24/05/2024 10:01:03	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.730,00
24/05/2024 10:01:18	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.700,00
24/05/2024 10:01:20	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.670,00
24/05/2024 10:01:35	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.640,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 10:01:55	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.610,00
24/05/2024 10:02:15	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	46.580,00
24/05/2024 10:02:35	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	46.550,00
24/05/2024 10:04:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PUMA COMERCIAL EIRELI			
24/05/2024 10:04:35	HABILITAÇÃO		
24/05/2024 13:17:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/05/2024 13:47:15	EM ADJUDICAÇÃO		
24/05/2024 14:28:34	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UNDDISCOS DENTADOS: 14 UNDLARGURA DE TRABALHO: 1.750MMMANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXADISCOS28 "X6MMSPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MMDIAMETRO DO EIXO: 1.5/8"PESO: 1.500KGPNEUS 2 UNID: 750X16ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr'sOUTROS ITENS DE SERIE:PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO.LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEISPISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUIÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEISENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTOPINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTOTOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTEKIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS.TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 23.499,00	Valor Total: 46.998,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE	090	24.667.053/0001-29	50.000,00	23.499,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	044	53.292.142/0001-36	50.500,00	23.500,00	0,00	Sim
3 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	135	05.852.250/0001-73	50.500,00	24.400,00	3,83	Sim
4 M A M VIDAL LTDA	091	04.576.614/0001-77	101.000,00	27.799,99	13,93	Sim
5 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	033	46.553.316/0001-01	50.500,00	27.999,00	0,72	Sim
6 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	115	32.673.663/0001-63	50.500,00	30.000,00	7,15	Sim
7 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	087	06.313.733/0001-62	46.900,00	38.650,00	28,83	Sim
8 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	082	41.720.898/0001-50	50.500,00	38.950,00	0,78	Sim
9 DIMAQUINAS MAQUINAS E	138	02.464.226/0001-79	50.000,00	50.000,00	28,37	Sim
10 PUMA COMERCIAL EIRELI	076	23.655.349/0001-67	50.000,00	50.000,00	0,00	Sim
11 GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	054	37.596.389/0001-90	50.500,00	50.500,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2024 13:38:39	PUBLICADO
13/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/05/2024 09:32:54	DISPUTA	
24/05/2024 09:32:54	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044) 50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138) 50.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 46.900,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 115) 50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 091) 101.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 50.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 054) 50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076) 50.000,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135) 50.500,00
24/05/2024 09:32:54	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 50.500,00
24/05/2024 09:33:57	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 46.800,00
24/05/2024 09:35:04	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 45.998,00
24/05/2024 09:35:59	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 45.000,00
24/05/2024 09:36:07	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 44.560,00
24/05/2024 09:36:27	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 40.000,00
24/05/2024 09:36:43	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 43.000,00
24/05/2024 09:36:44	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 42.985,00
24/05/2024 09:37:06	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 39.998,00
24/05/2024 09:37:30	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 39.000,00
24/05/2024 09:37:43	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 38.999,00
24/05/2024 09:37:57	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 37.000,00
24/05/2024 09:38:04	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 36.999,00
24/05/2024 09:38:19	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 36.000,00
24/05/2024 09:38:27	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 35.999,00
24/05/2024 09:38:46	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 35.000,00
24/05/2024 09:39:10	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 34.999,00
24/05/2024 09:39:23	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 34.000,00
24/05/2024 09:39:30	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 33.999,00
24/05/2024 09:39:31	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 115) 33.900,00
24/05/2024 09:39:37	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 39.950,00
24/05/2024 09:39:38	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 33.899,00
24/05/2024 09:39:40	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 32.500,00
24/05/2024 09:39:46	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 32.499,00
24/05/2024 09:39:58	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 32.000,00
24/05/2024 09:40:05	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 31.999,00
24/05/2024 09:40:17	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 31.000,00
24/05/2024 09:40:22	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044) 29.000,00
24/05/2024 09:40:24	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 30.999,00
24/05/2024 09:40:34	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 28.999,00
24/05/2024 09:40:37	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033) 28.500,00
24/05/2024 09:40:47	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090) 28.499,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:40:50	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 115)	30.000,00
24/05/2024 09:40:51	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	29.800,00
24/05/2024 09:40:56	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	28.400,00
24/05/2024 09:40:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/05/2024 09:40:59	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	28.400,00
24/05/2024 09:41:04	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	28.350,00
24/05/2024 09:41:14	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	28.300,00
24/05/2024 09:41:16	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.820,00
24/05/2024 09:41:22	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	28.250,00
24/05/2024 09:41:33	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	28.000,00
24/05/2024 09:41:33	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.800,00
24/05/2024 09:41:33	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	28.249,00
24/05/2024 09:41:43	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	27.800,00
24/05/2024 09:41:44	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	27.999,00
24/05/2024 09:41:52	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.790,00
24/05/2024 09:42:12	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	27.799,99
24/05/2024 09:42:14	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	27.500,00
24/05/2024 09:42:23	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	27.300,00
24/05/2024 09:42:38	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	27.000,00
24/05/2024 09:42:47	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	26.950,00
24/05/2024 09:42:56	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.750,00
24/05/2024 09:43:03	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	26.900,00
24/05/2024 09:43:10	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	26.300,00
24/05/2024 09:43:11	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.560,00
24/05/2024 09:43:28	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	26.000,00
24/05/2024 09:43:36	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	25.800,00
24/05/2024 09:44:11	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	25.500,00
24/05/2024 09:44:34	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	25.499,00
24/05/2024 09:44:36	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	39.550,00
24/05/2024 09:44:53	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	25.400,00
24/05/2024 09:45:01	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	25.300,00
24/05/2024 09:45:30	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	25.000,00
24/05/2024 09:45:36	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	25.000,00
24/05/2024 09:45:40	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.950,00
24/05/2024 09:45:57	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.952,00
24/05/2024 09:46:09	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.900,00
24/05/2024 09:46:22	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.899,00
24/05/2024 09:46:42	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.800,00
24/05/2024 09:47:11	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.799,00
24/05/2024 09:47:20	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.700,00
24/05/2024 09:47:36	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.650,00
24/05/2024 09:48:11	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	38.950,00
24/05/2024 09:48:25	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.600,00
24/05/2024 09:48:33	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.550,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:48:45	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	24.500,00
24/05/2024 09:48:48	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.650,00
24/05/2024 09:48:59	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.450,00
24/05/2024 09:49:02	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	24.400,00
24/05/2024 09:49:09	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.399,00
24/05/2024 09:49:18	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	24.300,00
24/05/2024 09:49:27	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	24.299,00
24/05/2024 09:49:38	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	24.000,00
24/05/2024 09:49:46	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	23.950,00
24/05/2024 09:50:27	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	23.900,00
24/05/2024 09:50:34	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	23.890,00
24/05/2024 09:52:23	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	23.880,00
24/05/2024 09:52:30	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	23.850,00
24/05/2024 09:53:06	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 044)	23.500,00
24/05/2024 09:53:22	LANCE	BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS (PARTICIPANTE 090)	23.499,00
24/05/2024 09:53:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000			
24/05/2024 09:55:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
24/05/2024 09:55:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS			
24/05/2024 09:55:23	HABILITAÇÃO		
24/05/2024 11:24:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: SOLICITAMOS QUE A LICITANTE NOS ENVIE A CERTIDÃO ESTADUAL ATUALIZADA.			
24/05/2024 13:17:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/05/2024 13:47:16	EM ADJUDICAÇÃO		
24/05/2024 14:28:34	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VISANORTE Modelo: MARTINHO I 2LINHAS
 Descrição: PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:
 LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO
 RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³
 RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG
 CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM
 REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM
 PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS
 PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS
 DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM
 COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG
 OUTROS ITENS DA SERIE:
 CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS;
 DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS;
 ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V;
 MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO;
 FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO;
 PLANTIO CONVENCIONAL;
 BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA;
 PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO);
 KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA);
 MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO;
 MANUAL DO OPERADOR;
 ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA;
 GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 31.200,00 Valor Total: 31.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PUMA COMERCIAL EIRELI	125	23.655.349/0001-67	42.000,00	31.200,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	111	53.292.142/0001-36	35.860,00	31.400,00	0,64	Sim
3 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	115	41.720.898/0001-50	35.866,00	33.450,00	6,53	Sim
4 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	118	49.461.961/0001-92	35.800,00	34.700,00	3,74	Sim
5 M A M VIDAL LTDA	058	04.576.614/0001-77	35.866,00	35.866,00	3,36	Sim
6 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	052	44.119.251/0001-65	40.000,00	36.395,26	1,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/05/2024 13:38:39	PUBLICADO				
13/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/05/2024 09:32:55	DISPUTA				
24/05/2024 09:32:55	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)			35.860,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)			42.000,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	M A M VIDAL LTDA (PARTICIPANTE 058)			35.866,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			35.866,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			35.800,00
24/05/2024 09:32:55	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			40.000,00
24/05/2024 09:33:26	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			35.790,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/05/2024 09:33:28	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	35.690,00
24/05/2024 09:37:27	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	35.680,00
24/05/2024 09:37:29	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	35.580,00
24/05/2024 09:40:17	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	35.000,00
24/05/2024 09:40:20	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	34.900,00
24/05/2024 09:40:30	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)	34.000,00
24/05/2024 09:40:42	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	34.700,00
24/05/2024 09:41:05	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.980,00
24/05/2024 09:41:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/05/2024 09:41:13	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	33.950,00
24/05/2024 09:42:53	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)	33.900,00
24/05/2024 09:43:07	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	33.890,00
24/05/2024 09:44:15	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	33.800,00
24/05/2024 09:44:23	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	33.790,00
24/05/2024 09:44:45	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	33.500,00
24/05/2024 09:45:20	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	33.480,00
24/05/2024 09:45:36	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	33.000,00
24/05/2024 09:45:39	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)	33.000,00
24/05/2024 09:45:53	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	32.990,00
24/05/2024 09:45:56	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	33.450,00
24/05/2024 09:47:36	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)	32.900,00
24/05/2024 09:47:45	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	32.890,00
24/05/2024 09:48:16	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)	32.800,00
24/05/2024 09:48:24	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	36.395,26
24/05/2024 09:48:45	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	32.500,00
24/05/2024 09:49:10	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)	32.000,00
24/05/2024 09:50:09	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	31.800,00
24/05/2024 09:50:18	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)	31.600,00
24/05/2024 09:51:04	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	31.500,00
24/05/2024 09:52:34	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 111)	31.400,00
24/05/2024 09:52:53	LANCE	PUMA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 125)	31.200,00
24/05/2024 09:54:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PUMA COMERCIAL EIRELI		
24/05/2024 09:54:53	HABILITAÇÃO		
24/05/2024 13:17:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/05/2024 13:47:16	EM ADJUDICAÇÃO		
24/05/2024 14:28:34	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS TASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 32/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2024 13:38:39

TOTAL DO PROCESSO: 135.998,00

PUMA COMERCIAL EIRELI 23.655.349/0001-67 89.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 28.900,00 **Total: 57.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PINHEIRO Modelo: MAX GOLD PREMIER CX/CARDAN

Descrição: ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE FACAS: 12QUANTIDADE DE ROLOS: 04OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM)PRODUÇÃO: 30 ton./hACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICOSISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIESISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAMPESO: 625 KGOUTROS ITENS DA SERIE:ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAMBICA DE SAÍDA EM POLIETILENOMANGUEIRAS E CONEXÕES vcr´sPISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATOPINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATORCARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR.PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTOTOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 54.333,33 **Valor Unit.: 28.900,00** Total Item: 57.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 31.200,00 **Total: 31.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VISANORTE Modelo: MARTINHO I 2LINHAS

Descrição: PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 35.866,67 **Valor Unit.: 31.200,00** Total Item: 31.200,00

BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS 24.667.053/0001-29 46.998,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 23.499,00 **Total: 46.998,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UNDDISCOS DENTADOS: 14 UNDLARGURA DE TRABALHO: 1.750MMMANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXADISCOS28 "X6MMSPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MMDIAMETRO DO EIXO: 1.5/8"PESO: 1.500KGPNEUS 2 UNID: 750X16ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr'sOUTROS ITENS DE SERIE:PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO.LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEISPISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEISENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTOPINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTOTOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTEKIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS.TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 50.500,00 **Valor Unit.: 23.499,00** Total Item: 46.998,00



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 32/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2024 13:38:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 14:28:39
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PINHEIRO	Modelo: MAX GOLD PREMIER CX/CARDAN
Descrição: ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE FACAS: 12QUANTIDADE DE ROLOS: 04OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM)PRODUÇÃO: 30 ton./hACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICOSISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIESISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAMPESO: 625 KGOUTROS ITENS DA SERIE:ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAMBICA DE SAÍDA EM POLIETILENOMANGUEIRAS E CONEXÕES vcr'sPISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATOPINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATORCARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR.PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTOTOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO. Quantidade: 2 Valor Unit.: 28.900,00 Valor Total: 57.800,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PUMA COMERCIAL EIRELI	080	23.655.349/0001-67	54.000,00	28.900,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	037	53.292.142/0001-36	54.300,00	29.000,00	0,35	Sim
3 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	001	06.313.733/0001-62	52.600,00	29.998,00	3,44	Sim
4 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	088	03.138.598/0001-78	54.333,33	32.800,00	9,34	Sim
5 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	018	49.461.961/0001-92	54.300,00	34.000,00	3,66	Sim
6 SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA	065	35.441.994/0001-66	50.000,00	37.410,00	10,03	Sim
7 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	049	32.673.663/0001-63	54.333,33	39.999,00	6,92	Sim
8 M A M VIDAL LTDA	068	04.576.614/0001-77	108.666,00	46.550,00	16,38	Sim
9 DIMAQUINAS MAQUINAS E	077	02.464.226/0001-79	54.000,00	46.580,00	0,06	Sim
10 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	063	41.720.898/0001-50	54.333,00	47.270,00	1,48	Sim
11 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	033	46.553.316/0001-01	54.300,00	49.412,00	4,53	Sim
12 GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	061	37.596.389/0001-90	54.333,33	54.333,33	9,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 14:28:39
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
 Descrição: GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UNDDISCOS DENTADOS: 14 UNDLARGURA DE TRABALHO: 1.750MMMANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXADISCOS28 "X6MMSPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MMDIAMETRO DO EIXO: 1.5/8"PESO: 1.500KGPNEUS 2 UNID: 750X16ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr'sOUTROS ITENS DE SERIE:PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO.LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEISPISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEISENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTOPINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTOTOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTEKIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS.TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATOMANUAL DO OPERADORENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADAGARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO
 Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 23.499,00 **Valor Total:** 46.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE	090	24.667.053/0001-29	50.000,00	23.499,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	044	53.292.142/0001-36	50.500,00	23.500,00	0,00	Sim
3 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	135	05.852.250/0001-73	50.500,00	24.400,00	3,83	Sim
4 M A M VIDAL LTDA	091	04.576.614/0001-77	101.000,00	27.799,99	13,93	Sim
5 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	033	46.553.316/0001-01	50.500,00	27.999,00	0,72	Sim
6 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	115	32.673.663/0001-63	50.500,00	30.000,00	7,15	Sim
7 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	087	06.313.733/0001-62	46.900,00	38.650,00	28,83	Sim
8 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	082	41.720.898/0001-50	50.500,00	38.950,00	0,78	Sim
9 DIMAQUINAS MAQUINAS E	138	02.464.226/0001-79	50.000,00	50.000,00	28,37	Sim
10 PUMA COMERCIAL EIRELI	076	23.655.349/0001-67	50.000,00	50.000,00	0,00	Sim
11 GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	054	37.596.389/0001-90	50.500,00	50.500,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/05/2024 14:28:39
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** VISANORTE **Modelo:** MARTINHO I 2LINHAS

Descrição: PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:
 LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO
 RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³
 RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG
 CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM
 REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM
 PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS
 PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS
 DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM
 COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG
 OUTROS ITENS DA SERIE:
 CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS;
 DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS;
 ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V;
 MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO;
 FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO;
 PLANTIO CONVENCIONAL;
 BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA;
 PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO);
 KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA);
 MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO;
 MANUAL DO OPERADOR;
 ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA;
 GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 31.200,00 **Valor Total:** 31.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PUMA COMERCIAL EIRELI	125	23.655.349/0001-67	42.000,00	31.200,00		Sim
2 COLONHESI & COLONHESI LTDA	111	53.292.142/0001-36	35.860,00	31.400,00	0,64	Sim
3 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	115	41.720.898/0001-50	35.866,00	33.450,00	6,53	Sim
4 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	118	49.461.961/0001-92	35.800,00	34.700,00	3,74	Sim
5 M A M VIDAL LTDA	058	04.576.614/0001-77	35.866,00	35.866,00	3,36	Sim
6 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	052	44.119.251/0001-65	40.000,00	36.395,26	1,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 13 de maio de 2024, edição 3021, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI; 2) BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS; 3) DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; 4) FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; 5) GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; 6) PUMA COMERCIAL EIRELI; 7) METALURGICA FREITAS LTDA EPP; 8) SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA; 9) DELBA VICENTINI CREMASCO ME; 10) BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA; 11) FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 12) VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA; 13) M A M VIDAL LTDA; 14) DUTRA E DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS e 15) COLONHESI E COLONHESI LTDA.** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI; 2) BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS; 3) DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; 4) FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; 5) GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; 6) PUMA COMERCIAL EIRELI; 7) METALURGICA FREITAS LTDA EPP; 8) SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA; 9) DELBA VICENTINI CREMASCO ME; 10) BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA; 11) FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 12) VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA; 13) M A M VIDAL LTDA; 14) DUTRA E DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS e 15) COLONHESI E COLONHESI LTDA.** Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) PUMA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.655.349/0001-67, situada na Alameda Marginal, Nº 45, sal 01, Fidalgo, Monte Carmelo MG, neste ato representado pela Sra. POLIANA RAMOS LEITE PIRES, portadora do RG nº M8.549.820 SSP MG e inscrita no CPF nº 044.791.206-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG	2,00	Pinheiro Max gold premier	28.900,00	57.800,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGENHAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.				
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M ³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGENHAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGENHAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.	1,00	Visa norte Martinho 2 linhas	31.200,00	31.200,00
TOTAL					89.000,00

2) **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.667.053/0001-29, situada na Rua Romário Martins, nº 389, Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso PR, neste ato representado pelo Sr. BRUNO IRINEU PEREIRA, portador do RG nº 13.501.834-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 086.175.029-24.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND	2,00	PRÓPRIA	23.499,00	46.998,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

<p>LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS 28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEL PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEL ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO</p>				
TOTAL				46.998,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) PUMA MAQUINAS LTDA e 2) BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 18/2024, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) PUMA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.655.349/0001-67, situada na Alameda Marginal, Nº 45, sal 01, Fidalgo, Monte Carmelo MG, neste ato representado pela Sra. POLIANA RAMOS LEITE PIRES, portadora do RG nº M8.549.820 SSP MG e inscrita no CPF nº 044.791.206-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
------	-------------------------	-------	-------	------------	-------------



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.	2,00	Pinheiro Max gold premier	28.900,00	57.800,00
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M ³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.	1,00	Visa norte Martinho 2 linhas	31.200,00	31.200,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

TOTAL	89.000,00
--------------	------------------

2) **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.667.053/0001-29, situada na Rua Romário Martins, nº 389, Jardim Primavera, Bela Visa do Paraíso PR, neste ato representado pelo Sr. BRUNO IRINEU PEREIRA, portador do RG n.º 13.501.834-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 086.175.029-24.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS 28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVELIS PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVELIS ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO	2,00	PRÓPRIA	23.499,00	46.998,00
TOTAL					46.998,00

Santa Maria do Oeste PR, 24 de maio de 2024.

Milicio Vicente Stroher
Milicio Vicente Stroher
 Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 13 de Maio de 2024, edição 3.021, fls. 79, e Diário Oficial do Paraná, data de 13 de Maio de 2024, Ed. 11.648, fls. 80, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“ Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 77, anexo ainda às fls. 83, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **15** (Quinze) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI; 2) BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS; 3) DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; 4) FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; 5) GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; 6) PUMA COMERCIAL EIRELI; 7) METALURGICA FREITAS LTDA EPP; 8) SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA; 9) DELBA VICENTINI CREMASCO ME; 10) BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA; 11) FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 12) VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; 13) M A M VIDAL LTDA; 14) DUTRA E DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS e 15) COLONHESI E COLONHESI LTDA.**

Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, **15** (quinze) empresas, tendo sido vencedoras as empresas:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1) **PUMA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.655.349/0001-67, situada na Alameda Marginal, Nº 45, sal 01, Fidalgo, Monte Carmelo MG, neste ato representado pela Sra. POLIANA RAMOS LEITE PIRES, portadora do RG nº M8.549.820 SSP MG e inscrita no CPF nº 044.791.206-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.	2,00	Pinheiro Max gold premier	28.900,00	57.800,00
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS;	1,00	Visa norte Martinho 1 2 linhas	31.200,00	31.200,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.				
TOTAL				89.000,00

2) **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.667.053/0001-29, situada na Rua Romário Martins, nº 389, Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso PR, neste ato representado pelo Sr. BRUNO IRINEU PEREIRA, portador do RG nº 13.501.834-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 086.175.029-24.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS 28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVELIS PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVELIS ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA	2,00	PRÓPRIA	23.499,00	46.998,00



RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO				
TOTAL				46.998,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) PUMA MAQUINAS LTDA e 2) BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Maio de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 032/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **PUMA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.655.349/0001-67, situada na Alameda Marginal, Nº 45, sal 01, Fidalgo, Monte Carmelo MG, neste ato representado pela Sra. POLIANA RAMOS LEITE PIRES, portadora do RG nº M8.549.820 SSP MG e inscrita no CPF nº 044.791.206-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA	2,00	Pinheir o Max gold premier	28.900,00	57.800,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.				
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M ³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.	1,00	Visa norte Martinho 12 linhas	31.200,00	31.200,00
TOTAL					89.000,00

- **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.667.053/0001-29, situada na Rua Romário Martins, nº 389, Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso PR, neste ato representado pelo Sr. BRUNO IRINEU PEREIRA, portador do RG n.º 13.501.834-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 086.175.029-24.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:	2,00	PRÓPRIA	23.499,00	46.998,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS 28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEL PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVEL ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO				
TOTAL				46.998,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Maio de 2024.

Irene
Irene Aparecida Schmoeller
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 032/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **PUMA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.655.349/0001-67, situada na Alameda Marginal, Nº 45, sal 01, Fidalgo, Monte Carmelo MG, neste ato representado pela Sra. POLIANA RAMOS LEITE PIRES, portadora do RG nº M8.549.820 SSP MG e inscrita no CPF nº 044.791.206-29.

Item	Nome do produto-serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ENSILADEIRA COLIETORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES 1/2" e 3/4" PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1 (UM) ANO.	2,00	Pinheiro Max gold premier	28.900,00	57.800,00
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESINCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLA EM V. MOI A DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO, PLANTIO CONVENCIONAL, BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR. PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO. (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.	1,00	Visa norte Martinho I 2 linhas	31.200,00	31.200,00
TOTAL					89.000,00

- **BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.667.053/0001-29, situada na Rua Romário Martins, nº 389, Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso PR, neste ato representado pelo Sr. BRUNO IRINEU PEREIRA, portador do RG nº 13.501.834-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 086.175.029-24.

Item	Nome do produto-serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND	2,00	PRÓPRIA	23.499,00	46.998,00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, , inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portador da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO: PUMA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.655.349/0001-67, situada na Alameda Marginal, Nº 45, sal 01, Fidalgo, Monte Carmelo MG, neste ato representado pela Sra. POLIANA RAMOS LEITE PIRES, inscrita no CPF sob o n.º 044.791.206-29., portadora da carteira de identidade n.º 8.549.820 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº550, Bairro Jardim dos Ipês, Cidade de Monte Carmelo/MG.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2024 do procedimento licitatório nº 032/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRAJATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM	2,00	Pinheiro Max gold premier	28.900,00	57.800,00

Jonas

POLIANA
RAMOS
LEITE
PIRES:0447



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRAJATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.</p>				
3	<p>PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 21,00 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA;</p>	21,00	Visa norte Martinho 1 2 linhas	31.200,00	31.200,00

Juanes

POLIANA RAMOS LEITE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.				
TOTAL				89.000,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 018/2024, objeto do processo administrativo n.º 032/2024, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2024, edição 3033.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (**Sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matricula nº 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matricula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega Dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

Janeiro

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479
120620



4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).
- 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1 O bem deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I, que integra o presente contrato para todos os fins.

Francis

Poliana Ramos Leite



7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (Quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1190	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1240	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 05/06/2024 a 04/06/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Handwritten signature



- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2 São obrigações do Contratante:**
- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Shawers

[Handwritten signature]



10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

Frederico



13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

Handwritten signature

POLIANA
RAMOS LEITE
PIRES:044791
20629

Handwritten signature



15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

James

POLIANA
RAMOS
LEITE
PIRES:04479



- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

João

Poliana Ramos Leite
PIRES:04479
120629

POLIANA
RAMOS
LEITE
PIRES:04479
120629

Poliana



17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste – PR, 05 de Junho de 2024

Contratante:

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOLLER

Secretaria de Administração

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima

Marcos Antonio de Lima

RG.: 9.769.349-8

CPF: 068.959.869-8

Contratada:

POLIANA
RAMOS LEITE
PIRES:044791
20629

PUMA MÁQUINAS LTDA

Milicio Vicente Stroher

Milicio Vicente Stroher

RG: 3.916.724-7

CPF: 578.005.889-04



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, Sr^a. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.655.349/0001-67, situada na Alameda Marginal, Nº 45, sal 01, Fidalgo, Monte Carmelo MG.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR."

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.	2,00	Pinheiro Max gold premier	28.900,00	57.800,00
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M³ RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS	1,00	Visa norte Martinho I 2 linhas	31.200,00	31.200,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DIMENSÕES:ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.				
TOTAL				89.000,00

Valor total: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

Data de assinatura: 05 de Junho de 2024.

Vigência: 04/06/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr^a. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.655.349/0001-67, situada na Alameda Marginal, Nº 45, sal 01, Fidalgo, Monte Carmelo MG.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR."

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM 01 LINHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADES DE FACAS: 12 QUANTIDADE DE ROLOS: 04 OPÇÕES DE CORTE: 24 (2 a 36MM) PRODUÇÃO: 30 ton./h ACIONAMENTO DE GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO: TOTALMENTE HIDRAULICO SISTEMA DE QUEBRA GRÃO: DE SERIE SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TOTAL POR CAIXA/CARDAM PESO: 625 KG OUTROS ITENS DA SERIE: ACIONAMENTO TOTAL POR ENGRENAGENS E CARDAM BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO MANGUEIRAS E CONEXÕES ver's PISTÕES COM DUPLA FUNÇÃO NO GIRO E NA QUEBRA JATO PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE 1: (UM) ANO.	2,00	Pinheiro Max gold premier	28.900,00	57.800,00
3	PLANTADEIRA DE RAMAS DE MANDIOCA - 2 LINHAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LINHAS: 2 LINHAS DE PLANTIO RESERVATORIOS: RESERVATORIO DE RAMAS, LATERAIS DE 1,5M' RESERVATORIO PARA ADUBO: EM POLIETILENO 300KG CORTE: CORTE DAS MANIVAS DE 13 A 17CM REGULAGEM DE LARGURA DE LINHAS: DE 80CM A 110CM PNEUS: RODAS 13" COM PNEUS PLANTIO DIRETO: DISCO DE CORTE FRONTAL DE 17" DISCOS DESENCONTRADOS E "BOTINHAS" SUBSOLADORAS DIMENSÕES: ALTURA 1600 MM, LARGURA 2200MM COMPRIMENTO 2000MM, PESO 550KG OUTROS ITENS DA SERIE: CONJUNTO DE ENGRENAGEM PARA AJUSTE DE DISTANCIA ENTRE MANIVAS; DOSAGEM DE ADUBO AJUSTAVEL POR CONJUNTO DE ENGRENAGENS; ABERTURA DE SULCO COM DISCO DUPLO EM V; MOLA DE PRESSÃO NO CARRINHO DE PLANTIO, POSSIBILITANDO AJUSTAR A PROFUNDIDADE DO PLANTIO; FECHAMENTO DO SULCO E COBRIMENTO DAS MANIVAS COM DISCO CONCAVO RECORTADO; PLANTIO CONVENCIONAL; BANCOS (2 UNID) ALMOFADO COM APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR. PINOS E TRAVAS PARA USO EM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO (USANDO O TERCEIRO PONTO); KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA); MONTADO, REVISADO E LUBRIFICADO, PARA USO IMEDIATO; MANUAL DO OPERADOR; ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA; GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.	1,00	Visa norte Martinho 2 linhas	31.200,00	31.200,00
TOTAL.					89.000,00

Valor total: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

Data de assinatura: 05 de Junho de 2024.

06/06/2024, 08:10

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Vigência: 04/06/2025

FLS 237

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:9C480E7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2024. Edição 3039
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº 010/2023, inscrita no CPF sob o nº 036.081.959-12, portador da carteira de identidade nº 7.082.112-5.

CONTRATADO: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.667.053/0001-29, situada na Rua Romário Martins, Nº 389, Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso PR, neste ato representado pela Sr. BRUNO IRINEU PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 086.175.029-24., portadora da carteira de identidade nº 13.501.834-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Adriano Augusto Pires, nº577, Conjunto Lagoa Dourada, Cidade de Bela Vista do Paraíso/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024 do procedimento licitatório nº 032/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS 28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO.	2,00	PRÓPRIA	23.499,00	46.998,00

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

LIMPADORES DE DISCO COMPATIVELIS PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRASE CONEXÕES vcr's COMPATIVELIS ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO					
TOTAL					46.998,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 018/2024, objeto do processo administrativo n.º 032/2024, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2024, edição 3033.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (**Sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matricula nº 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matricula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega Dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO IRINEU PEREIRA

Data: 05/06/2024 10:55:48 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 46.998,00 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

J. Irineu Pereira

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO IRINEU PEREIRA

Data: 05/06/2024 10:53:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Assinatura]

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1 O bem deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (Quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1190	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1240	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 05/06/2024 a 04/06/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO IRINEU PEREIRA
Data: 05/06/2024 10:52:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



- 10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2 São obrigações do Contratante:**
- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

[Handwritten signature]



12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o



CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste – PR, 05 de Junho de 2024

Contratante:

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOLLER

Secretaria de Administração

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima

Marcos Antonio de Lima

RG.: 9.769.349-8

CPF: 068.959.869-8

Contratada:

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO IRINEU PEREIRA

Data: 05/06/2024 10:43:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS
E MANUTENÇÃO**

Milicio Vicente Stroher

Milicio Vicente Stroher

RG: 3.916.724-7

CPF: 578.005.889-04

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr^a. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.667.053/0001-29, situada na Rua Romário Martins, Nº 389, Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR."

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	<p>GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS: LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS 28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO vcr's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVELIS PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES vcr's COMPATIVELIS ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVELCOM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO MANUAL DO OPERADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO</p>	2,00	PRÓPRIA	23.499,00	46.998,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

TOTAL	46.998,00
--------------	------------------

Valor total: R\$ 46.998,00 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais)

Data de assinatura: 05 de Junho de 2024.

Vigência: 04/06/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr^a. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.667.053/0001-29, situada na Rua Romário Martins, Nº 389, Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR."

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	GRADE ARADORA 14X28 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: QUANTIDADES DE DISCOS: 14 UND DISCOS DENTADOS: 14 UND LARGURA DE TRABALHO: 1.750MM MANCAIS- LUBRIFICADOS A GRAXA DISCOS28 "X6MM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS: 270MM DIAMETRO DO EIXO: 1.5/8" PESO: 1.500KG PNEUS 2 UNID: 750X16 ACIONAMENTO: HIDRAULICA POR COMANDO ver's OUTROS ITENS DE SERIE: PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO, ("MACACO") COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO. LIMPADORES DE DISCO COMPATIVEL PISTAO HIDRAULICO COM DUPLA FUINÇÃO, COMPLETO COM MANGUEIRAS E CONEXÕES ver's COMPATIVEL ENGATE TIPO (COM ROTULA E JUMELO) EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO PINOS E TRAVAS PARA ENGATE AO TRATOR, PINOS E TRAVAS (ACOPLADA HASTE DO CILINDRO HIDRAULICO) PARA USO EM TRANSPORTE DESLOCAMENTO TOPADORES DE CILINDRO 3 UNIDADES, PARA REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REAPERTO, (CAIXA DE FERRAMENTA) INCLUINDO AS CHAVES PARA REAPERTAR OS DISCOS/EIXOS. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO EMEDIATO MANUAL DO OPFRADOR ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 ANO	2,00	PRÓPRIA	23.499,00	46.998,00
TOTAL					46.998,00

Valor total: R\$ 46.998,00 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais)

Data de assinatura: 05 de Junho de 2024.

Vigência: 04/06/2025

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:C14A3212

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2024. Edição 3039
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>